

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 4546 / 2019

MODALIDADE

Pregão Presencial 184/2019

FINALIDADE

Aquisição de balcões e varebas para atender a
demanda da secretaria de educação.

PROONENTES

6062 F. P. Garaluz ME

C 354

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 20/08 A 19/09 ÀS 14:00 HORAS LOCAL 23/08/2019

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO 12 meses DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

OK

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 426/2019

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de Balões e varetas para atender a demanda da Secretaria da Educação*, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Solicitamos que a presente requisição, o Termo de Referência e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 06 de agosto de 2019.


 Rosa Rodrigues de Carvalho
 Secretária da Educação e Cultura

Secretaria da Educação
 ROSA RODRIGUES DE CARVALHO

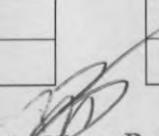
1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: 07/08/19 14:30

Conforme solicitação, informamos:

| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|-----------------------|-----|
| SIM | NÃO |
| X | |

| RECURSO FINANCEIRO | |
|--|-----|
| SIM | NÃO |
| De acordo com a programação financeira | |


 Pricila Viana Barato
 CRC-PR 072.968/0-6
 CONTADORA


 Rita Soares Neta Figueiredo
 Secretária de Finanças

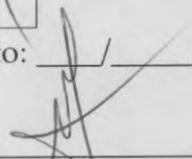
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo

Não Autorizo

Data de recebimento: ___/___/2019.

Assinatura: 

Divisão de Licitação

Data de recebimento: 10/08/2019.

Hora: 8:48

Recebedor:

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de Balões e varetas para atender a demanda da Secretaria da Educação.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Se faz necessária a presente licitação para aquisição de balões e varetas, pois esses itens fazem parte da decoração dos eventos realizados pela secretaria, como, formatura do PROERD, formatura dos prés municipais, evento de finalização do programa a união faz a vida, entre outros eventos que necessitam de balões e varetas para a decoração.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

| Código o LC | Lote | Item | Descrição | Qtd | Un | V. Unit | V. Total | Referencial de Marca |
|----------------------------|------|------|---|-----|-----|---------|----------|----------------------|
| LOTE 01 - BALÕES | | | | | | | | |
| 15220 | 1 | 1 | Balão de látex, nº 7, acabamento liso, pacote com 50 unidades. As cores serão definidas no pedido. | 80 | PC | 6,99 | 559,20 | São Roque |
| 29537 | 1 | 2 | Balão de látex (hexígonos), tamanho nº 9, pacote com 50 unidades. As cores serão definidas no pedido. | 20 | PC | 12,65 | 253,00 | São Roque |
| 29534 | 1 | 3 | Balão de látex (hexígonos), tipo canudo nº 260, pacote com no mínimo 25 unidades. As cores serão definidas no pedido. | 20 | UN. | 6,50 | 130,00 | São Roque |
| 29527 | 1 | 4 | Balão metalizado, coração, 45 cm, 18 polegadas, cor vermelho. | 20 | UN. | 3,90 | 78,00 | |
| 29530 | 1 | 5 | Balão metalizado, estrela, 14 polegadas, cores diversas. | 10 | UN. | 8,55 | 85,50 | |
| 29528 | 1 | 6 | Balão metalizado, estrela, 9 polegadas, 21cm, cores diversas. | 200 | UN. | 5,00 | 1.000,00 | |
| 29533 | 1 | 7 | Balão metalizado, letras diversas, 40cm, cores diversas. | 50 | UN. | 8,17 | 408,50 | |
| 29535 | 1 | 8 | Balão metalizado, números, 40cm, cores diversas. | 30 | UN. | 8,17 | 245,10 | |
| TOTAL: R\$ 2.759,30 | | | | | | | | |

| LOTE 02 - VARETA | | | | | | |
|-------------------------|---|---|--|---------|------|-------|
| 8902 | 2 | 1 | Varetas para balão, tamanho mínimo 45cm, com haste para fixar o balão. | 220 UN. | 0,27 | 59,40 |
| TOTAL: R\$ 59,40 | | | | | | |

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$-2.818,70 (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta centavos).

3.3. Para definição do valor de referência, foram utilizados 8 orçamentos, conforme constante em anexo. A metodologia utilizada para definição do valor de referência foi: menor valor.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de maneira fracionada.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Secretaria da Educação - Rua Princesa Izabel, nº 1593.

5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 03 dias úteis.

5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 05 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Não há documentações necessárias além das previamente definidas na Instrução Normativa SALC 002/2019.

8. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Termo de Referência, indicamos despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------------|---------------------------------|-------|---------|
| 0503 | 3102 | 339030990100 | Materiais diversos para consumo | 104 | 2.818,7 |

000003
M

8.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

9. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Rosa Rodrigues de Carvalho.
- 9.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Janaina Fernanda Vitaliano Coelho.
- 9.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Denise Juliani Romero Pizoni.

10. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 10.1. Não será necessária a apresentação de amostras.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Constam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

Ubiratã, Paraná, 06 de agosto de 2019.


Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretária da Educação e Cultura

Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretário (a)

000003



PLANILHA DE VALORES

| | |
|----------------|---|
| FORNECEDOR 01: | Ubiplastic |
| RAZÃO SOCIAL: | UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA |
| CNPJ: | 19.359.795/0001-57 |
| FORNECEDOR 02: | FESTEJANDO |
| RAZÃO SOCIAL: | ERICA MAMEDE DE FREITAS ARTIGOS PARA FESTA EIRELE ME |
| CNPJ: | 20.342.993/0001-57 |
| FORNECEDOR 03: | LUPATINI |
| RAZÃO SOCIAL: | COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA |
| CNPJ: | 85.072.871/0001-28 |
| FORNECEDOR 04: | NOBRE EMBALAGENS |
| RAZÃO SOCIAL: | NOBRE EMBALAGENS LTDA |
| CNPJ: | 85.047.736/0001-78 |
| FORNECEDOR 05: | EMPRABEL EMBALAGENS |
| RAZÃO SOCIAL: | EMBRAPEL EMBALAGENS LTDA |
| CNPJ: | 06.116.956/0001-30 |
| FORNECEDOR 06: | CAMPOPLASTIC EMBALAGENS |
| RAZÃO SOCIAL: | EMBALAGENS CAMPOPLASTIC LTDA |
| CNPJ: | 05.060.677/0001-39 |
| FORNECEDOR 07: | SEVEN BAG EMBALAGENS |
| RAZÃO SOCIAL: | SEVEN BAG DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA |
| CNPJ: | 04.546.580/0001-78 |
| FORNECEDOR 08: | EMBALAGENS BACARIN |
| RAZÃO SOCIAL: | BACARIN COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA |
| CNPJ: | 01.858.016/0001-00 |

000004
3

| CÓDIGO | LOTE | ITEM | QTD | DESCRIÇÃO | FORNECEDOR | | | | | | | | VALOR | | | |
|--------|------|------|-----|---|------------|------|-------|-------|------|---|---|---|----------|-------------|-------------|----------|
| | | | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | CRITÉRIO | UNIT. FINAL | TOTAL FINAL | |
| 15220 | 1 | 1 | 80 | Balão de látex (bexigas), tamanho nº 7, pacote com 50 unidades, cores diversas. | 7,90 | | 6,99 | 9,30 | | | | | | | 6,99 | 559,20 |
| 29537 | 1 | 2 | 20 | Balão de látex (bexigas), tamanho nº 9, pacote com 50 unidades, cores diversas. | 12,90 | | 12,65 | 13,90 | | | | | | | 12,65 | 253,00 |
| 29534 | 1 | 3 | 20 | Balão de látex (bexigas), tipo canudo nº 260, pacote com no mínimo 50 unidades, cores diversas. | | 6,50 | 6,90 | | 6,50 | | | | | | 6,50 | 130,00 |
| 29527 | 1 | 4 | 20 | Balão metalizado, coração, 45 cm, 18 polegadas, cores diversas. | 4,95 | 3,90 | 3,99 | | 5,75 | | | | | | 3,90 | 78,00 |
| 29530 | | 5 | 10 | Balão metalizado, estrela, 14 polegadas, cores diversas. | | 9,00 | | | 8,55 | | | | | | 8,55 | 85,50 |
| 29528 | 1 | 6 | 200 | Balão metalizado, estrela, 9 polegadas, 21cm, cores diversas. | | 5,05 | | | 5,00 | | | | | | 5,00 | 1.000,00 |
| 29533 | 1 | 7 | 50 | Balão metalizado, letras diversas, 40cm, cores diversas. | | | | | 8,75 | | | | 8,50 | | 8,17 | 408,50 |
| 29535 | 1 | 8 | 30 | Balão metalizado, números, 40cm, cores diversas. | | | | | 8,75 | | | | 8,50 | | 8,17 | 245,10 |
| 8902 | 2 | 1 | 220 | Varetas para balão, tamanho mínimo 45cm, com haste para fixar o balão. | 0,39 | 0,39 | 0,45 | 0,32 | 0,27 | | | | | | 0,27 | 59,40 |

Isabela Silva Montanha
Secretaria de Educação
Administrativo

000005

M

PLANILHA DE ORÇAMENTO

UNIDADE EXECUTORA

RAZÃO SOCIAL: UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA
 CNPJ: 19.359.795/0001-57
 ENDEREÇO: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho - Centro
 TELEFONE: (44) 3543-1491
 E-MAIL:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | MARCA |
|------|------|--|-----|----|---------|---------|
| 1 | 1 | Balão de látex (bexigas), tamanho nº 7, pacote com 50 unidades, cores diversas. | 80 | PC | 7,90 | PIC PIC |
| 1 | 2 | Balão de látex (bexigas), tamanho nº 9, pacote com 50 unidades, cores diversas. | 20 | PC | 12,90 | PIC PIC |
| 1 | 3 | Balão de látex (bexigas), tipo canudo nº260, pacote com no mínimo 25 unidades, cores diversas. | 20 | PC | 4,95 | PIC PIC |
| 1 | 4 | Balão metalizado, coração, 45 cm, 18 polegadas, cores diversas. | 20 | UN | 4,95 | |
| 1 | 5 | Balão metalizado, estrela, 9 polegadas, 21cm, cores diversas. | 200 | UN | | |
| 1 | 6 | Balão metalizado, estrela, 14 polegadas, cores diversas. | 10 | UN | | |
| 1 | 7 | Balão metalizado, letras diversas, 40cm, cores diversas. | 50 | UN | | |
| 1 | 8 | Balão metalizado, números, 40cm, cores diversas. | 30 | UN | 11,50 | |
| 2 | 1 | Varetas para balão, tamanho mínimo 45cm, com haste para fixar o balão. | 220 | UN | 3,95 | |

Declaro que o orçamento foi realizado via telefone com o fornecedor em 15 de julho de 2019, às 13:37 horas, sendo que os preços foram informados pela senhora Jéssica.

Isabela S.
 Isabela Silva Montanha
 Secretária da Educação
 Administrativo

Ubiratã, 15 de julho de 2019.

Servidor responsável pelo orçamento

000006

m

PLANILHA DE ORÇAMENTO**UNIDADE EXECUTORA**

RAZÃO SOCIAL: Erica Mamede de Freitas Artigos Para Festas Eirele Me
 CNPJ: 20.342.993/0001-57
 ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, nº 2539 - Centro - Cascavel, Pr
 TELEFONE: (45) 3039-4622
 E-MAIL:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | MARCA |
|------|------|--|-----|----|---------|-------|
| 1 | 1 | Balão de látex (bexigas), tamanho nº 7, pacote com 50 unidades, cores diversas. | 80 | PC | | |
| 1 | 2 | Balão de látex (bexigas), tamanho nº 9, pacote com 50 unidades, cores diversas. | 20 | PC | | |
| 1 | 3 | Balão de látex (bexigas), tipo canudo nº260, pacote com no mínimo 25 unidades, cores diversas. | 20 | PC | 6,50 | |
| 1 | 4 | Balão metalizado, coração, 45 cm, 18 polegadas, cores diversas. | 20 | UN | 3,90 | |
| 1 | 5 | Balão metalizado, estrela, 9 polegadas, 21cm, cores diversas. | 200 | UN | 5,05 | |
| 1 | 6 | Balão metalizado, estrela, 14 polegadas, cores diversas. | 10 | UN | 9,00 | |
| 1 | 7 | Balão metalizado, letras diversas, 40cm, cores diversas. | 50 | UN | | |
| 1 | 8 | Balão metalizado, números, 40cm, cores diversas. | 30 | UN | | |
| 2 | 1 | Varetas para balão, tamanho mínimo 45cm, com haste para fixar o balão. | 220 | UN | 0,39 | |

Declaro que o orçamento foi realizado via telefone com o fornecedor em 15 de julho de 2019, às 15:05 horas, sendo que os preços foram informados pela senhora Jaqueline.

Isabela S.
Isabela Silva Montanha
 Secretária da Educação
 Administrativo

Ubiratã, 15 de julho de 2019.

Servidor responsável pelo orçamento

000007

M

PLANILHA DE ORÇAMENTO

UNIDADE EXECUTORA

RAZÃO SOCIAL: BACARIN COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
 CNPJ: 01.858.016/0001-00
 ENDEREÇO: Rua Sete De Setembro, nº 1514, Parque São Paulo – Cascavel, Pr
 TELEFONE: (45) 2101-5104
 E-MAIL:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | MARCA |
|------|------|--|-----|----|---------|-------|
| 1 | 1 | Balão de látex (bexigas), tamanho nº 7, pacote com 50 unidades, cores diversas. | 80 | PC | | |
| 1 | 2 | Balão de látex (bexigas), tamanho nº 9, pacote com 50 unidades, cores diversas. | 20 | PC | | |
| 1 | 3 | Balão de látex (bexigas), tipo canudo nº260, pacote com no mínimo 25 unidades, cores diversas. | 20 | PC | | |
| 1 | 4 | Balão metalizado, coração, 45 cm, 18 polegadas, cores diversas. | 20 | UN | | |
| 1 | 5 | Balão metalizado, estrela, 9 polegadas, 21cm, cores diversas. | 200 | UN | | |
| 1 | 6 | Balão metalizado, estrela, 14 polegadas, cores diversas. | 10 | UN | | |
| 1 | 7 | Balão metalizado, letras diversas, 40cm, cores diversas. | 50 | UN | 8,17 | |
| 1 | 8 | Balão metalizado, números, 40cm, cores diversas. | 30 | UN | 8,17 | |
| 2 | 1 | Varetas para balão, tamanho mínimo 45cm, com haste para fixar o balão. | 220 | UN | | |

Declaro que o orçamento foi realizado via telefone com o fornecedor em 18 de julho de 2019, às 14:57 horas, sendo que os preços foram informados pela senhora Tatiane.

Isabela S.
 Secretaria da
 Administrativo

Ubiratã, 18 de julho de 2019.

Servidor responsável pelo orçamento

000008

M

PLANILHA DE ORÇAMENTO

UNIDADE EXECUTORA

RAZÃO SOCIAL: SEVEN BAG DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS E DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
 CNPJ: 04.546.580/0001-78
 ENDEREÇO: Av P Presidente Tancredo De Almeida Neves, nº 2523 - ÁREA URBANIZADA III - CAMPO MOURÃO, Pr
 TELEFONE: (44) 3016-4707
 E-MAIL:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | MARCA |
|------|------|--|-----|----|---------|-------|
| 1 | 1 | Balão de látex (bexigas), tamanho nº 7, pacote com 50 unidades, cores diversas. | 80 | PC | | |
| 1 | 2 | Balão de látex (bexigas), tamanho nº 9, pacote com 50 unidades, cores diversas. | 20 | PC | | |
| 1 | 3 | Balão de látex (bexigas), tipo canudo nº260, pacote com no mínimo 25 unidades, cores diversas. | 20 | PC | | |
| 1 | 4 | Balão metalizado, coração, 45 cm, 18 polegadas, cores diversas. | 20 | UN | | |
| 1 | 5 | Balão metalizado, estrela, 9 polegadas, 21cm, cores diversas. | 200 | UN | | |
| 1 | 6 | Balão metalizado, estrela, 14 polegadas, cores diversas. | 10 | UN | | |
| 1 | 7 | Balão metalizado, letras diversas, 40cm, cores diversas. | 50 | UN | 8,50 | |
| 1 | 8 | Balão metalizado, números, 40cm, cores diversas. | 30 | UN | 8,50 | |
| 2 | 1 | Varetas para balão, tamanho mínimo 45cm, com haste para fixar o balão. | 220 | UN | | |

Declaro que o orçamento foi realizado via telefone com o fornecedor em 17 de julho de 2019, às 10:45 horas, sendo que os preços foram informados pela senhora Naiane.

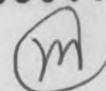
Isabela S.

Isabela Silva Montanha
 Secretária da Educação
 Administrativo

Ubiratã, 17 de julho de 2019.

Servidor responsável pelo orçamento

000009



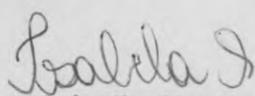
PLANILHA DE ORÇAMENTO

UNIDADE EXECUTORA

| |
|---|
| RAZÃO SOCIAL: EMBALAGENS CAMPOPLASTIC LTDA CNPJ: 05.060.677/0001-39 ENDEREÇO: Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 2567 – Jardim Curitiba – Campo Mourão, Pr TELEFONE: (44) 3523-4959 E-MAIL: |
|---|

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | MARCA |
|------|------|--|-----|----|---------|-------|
| 1 | 1 | Balão de látex (bexigas), tamanho nº 7, pacote com 50 unidades, cores diversas. | 80 | PC | | |
| 1 | 2 | Balão de látex (bexigas), tamanho nº 9, pacote com 50 unidades, cores diversas. | 20 | PC | | |
| 1 | 3 | Balão de látex (bexigas), tipo canudo nº260, pacote com no mínimo 25 unidades, cores diversas. | 20 | PC | | |
| 1 | 4 | Balão metalizado, coração, 45 cm, 18 polegadas, cores diversas. | 20 | UN | | |
| 1 | 5 | Balão metalizado, estrela, 9 polegadas, 21cm, cores diversas. | 200 | UN | 5,00 | |
| 1 | 6 | Balão metalizado, estrela, 14 polegadas, cores diversas. | 10 | UN | 8,55 | |
| 1 | 7 | Balão metalizado, letras diversas, 40cm, cores diversas. | 50 | UN | | |
| 1 | 8 | Balão metalizado, números, 40cm, cores diversas. | 30 | UN | | |
| 2 | 1 | Varetas para balão, tamanho mínimo 45cm, com haste para fixar o balão. | 220 | UN | | |

Declaro que o orçamento foi realizado via telefone com o fornecedor em 17 de julho de 2019, às 10:25 horas, sendo que os preços foram informados pela senhora Augustinho.


Isabela Silva Montanha
 Secretária da Educação
 Administrativo
 Servidor responsável pelo orçamento

Ubiratã, 17 de julho de 2019.

000010

M

PLANILHA DE ORÇAMENTO

UNIDADE EXECUTORA

RAZÃO SOCIAL: EMBRAPEL EMBALAGENS LTDA
 CNPJ: 06.116.956/0001-30
 ENDEREÇO: Avenida Irmãos Pereira, nº 1591 - Centro - Campo Mourão, Pr
 TELEFONE: (44) 3523-1003
 E-MAIL:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | MARCA |
|------|------|--|-----|----|---------|-------|
| 1 | 1 | Balão de látex (bexigas), tamanho nº 7, pacote com 50 unidades, cores diversas. | 80 | PC | | |
| 1 | 2 | Balão de látex (bexigas), tamanho nº 9, pacote com 50 unidades, cores diversas. | 20 | PC | | |
| 1 | 3 | Balão de látex (bexigas), tipo canudo nº260, pacote com no mínimo 25 unidades, cores diversas. | 20 | PC | 6,50 | |
| 1 | 4 | Balão metalizado, coração, 45 cm, 18 polegadas, cores diversas. | 20 | UN | 5,75 | |
| 1 | 5 | Balão metalizado, estrela, 9 polegadas, 21cm, cores diversas. | 200 | UN | | |
| 1 | 6 | Balão metalizado, estrela, 14 polegadas, cores diversas. | 10 | UN | | |
| 1 | 7 | Balão metalizado, letras diversas, 40cm, cores diversas. | 50 | UN | 8,75 | |
| 1 | 8 | Balão metalizado, números, 40cm, cores diversas. | 30 | UN | 8,75 | |
| 2 | 1 | Varetas para balão, tamanho mínimo 45cm, com haste para fixar o balão. | 220 | UN | 0,27 | |

Declaro que o orçamento foi realizado via telefone com o fornecedor em 17 de julho de 2019, às 09:42 horas, sendo que os preços foram informados pela senhora Tatiane.

Isabela S
 Isabela Silva Montanha
 Secretária da Educação
 Administrativo

Ubiratã, 17 de julho de 2019.

Servidor responsável pelo orçamento

PLANILHA DE ORÇAMENTO

000011

M

UNIDADE EXECUTORA

RAZÃO SOCIAL: NOBRE EMBALAGENS LTDA
 CNPJ: 85.047.736/0001-78
 ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº 1034 - Centro - Cascavel, Pr
 TELEFONE: (45) 3223-0027
 E-MAIL:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | MARCA |
|------|------|--|-----|----|---------|-----------|
| 1 | 1 | Balão de látex (bexigas), tamanho nº 7, pacote com 50 unidades, cores diversas. | 80 | PC | 9,30 | São Roque |
| 1 | 2 | Balão de látex (bexigas), tamanho nº 9, pacote com 50 unidades, cores diversas. | 20 | PC | 13,90 | São Roque |
| 1 | 3 | Balão de látex (bexigas), tipo canudo nº260, pacote com no mínimo 25 unidades, cores diversas. | 20 | PC | | |
| 1 | 4 | Balão metalizado, coração, 45 cm, 18 polegadas, cores diversas. | 20 | UN | | |
| 1 | 5 | Balão metalizado, estrela, 9 polegadas, 21cm, cores diversas. | 200 | UN | 5,35 | |
| 1 | 6 | Balão metalizado, estrela, 14 polegadas, cores diversas. | 10 | UN | 8,99 | |
| 1 | 7 | Balão metalizado, letras diversas, 40cm, cores diversas. | 50 | UN | | |
| 1 | 8 | Balão metalizado, números, 40cm, cores diversas. | 30 | UN | | |
| 2 | 1 | Varetas para balão, tamanho mínimo 45cm, com haste para fixar o balão. | 220 | UN | 0,32 | |

Declaro que o orçamento foi realizado via telefone com o fornecedor em 15 de julho de 2019, às 10:55 horas, sendo que os preços foram informados pela senhora Luana.

Ubiratã, 15 de julho de 2019.

Isabela D.
Isabela Silva Montanha
 Secretária da Educação
 Administrativo
 Servidor responsável pelo orçamento

000012
M

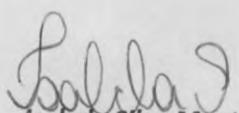
PLANILHA DE ORÇAMENTO

UNIDADE EXECUTORA

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA
CNPJ: 85.072.871/0001-28
ENDEREÇO: Rua Erechim, nº 972 - Centro - Cascavel, Pr
TELEFONE: (45) 3220-3400
E-MAIL:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | MARCA |
|------|------|--|-----|----|---------|-----------|
| 1 | 1 | Balão de látex (bexigas), tamanho nº 7, pacote com 50 unidades, cores diversas. | 80 | PC | 6,99 / | São Roque |
| 1 | 2 | Balão de látex (bexigas), tamanho nº 9, pacote com 50 unidades, cores diversas. | 20 | PC | 12,65 / | São Roque |
| 1 | 3 | Balão de látex (bexigas), tipo canudo nº260, pacote com no mínimo 25 unidades, cores diversas. | 20 | PC | 6,90 / | São Roque |
| 1 | 4 | Balão metalizado, coração, 45 cm, 18 polegadas, cores diversas. | 20 | UN | 3,99 / | |
| 1 | 5 | Balão metalizado, estrela, 9 polegadas, 21cm, cores diversas. | 200 | UN | | |
| 1 | 6 | Balão metalizado, estrela, 14 polegadas, cores diversas. | 10 | UN | | |
| 1 | 7 | Balão metalizado, letras diversas, 40cm, cores diversas. | 50 | UN | | |
| 1 | 8 | Balão metalizado, números, 40cm, cores diversas. | 30 | UN | | |
| 2 | 1 | Varetas para balão, tamanho mínimo 45cm, com haste para fixar o balão. | 220 | UN | 0,45 / | |

Declaro que o orçamento foi realizado via telefone com o fornecedor em 11 de julho de 2019, às 16:50 horas, sendo que os preços foram informados pela senhora Thaís.


Isabela Silva Montanha
Secretaria da Educação
Administrativo

Ubiratã, 15 de julho de 2019.

Servidor responsável pelo orçamento

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| | | | |
|--------------------------|--------------------|---|-------------|
| Conta..... = | 233 | Credito Orcamentario | 2 Vinculado |
| Orgao..... = | 05 | SECRETARIA DE EDUCACAO | |
| Unidade Orcamentaria.. = | 05.03 | Divisao de Ensino Fundamental = 25% | |
| Funcional..... = | 123610007 | Educacao | |
| Projeto/Atividade..... = | 2015000 | Manutencao das atividades do ensino fundamental | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte de Recursos..... = | 104 | EDUCACAO = 25% | |

000013
M

Saldos de 01/01/2019 ate 07/08/2019

| | |
|----------------------------|-----------|
| Dotacao Inicial..... = | 82.000,00 |
| Credito Suplementar..... = | 0,00 |
| Reducao Orcamentaria.... = | 0,00 |
| Empenhado no Periodo.... = | 71.247,36 |
| Liquidado no Periodo.... = | 67.577,44 |
| Anulado no Periodo..... = | 0,01 |
| Pago no Periodo..... = | 55.211,74 |
| Empenhado ate o Periodo. = | 71.247,35 |
| Liquidado ate o Periodo. = | 67.577,44 |
| Pago ate o Periodo..... = | 55.211,74 |
| A Pagar Processado..... = | 12.365,70 |
| A Pagar nao Processado.. = | 3.669,91 |
| Total a Pagar..... = | 16.035,61 |
| Saldo Bloqueado..... = | 0,00 |
| Saldo Reservado..... = | 0,00 |
| Saldo Disponivel..... = | 10.752,65 |

LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

(M)

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Laudo de Análise Jurídica para a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE BALÕES E VARETAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**. O Art. 3 da Lei 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a administração. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Segundo informa o parecer contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

A Lei nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios a modalidade de Licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns. Diferentemente da Lei 8.666/93, em que a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o caput do artigo 1º da Lei 10.520/02, destina-se a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

O pressuposto legal para o cabimento do pregão presencial, destarte, é a caracterização do objeto em epígrafe como comum.

Salienta-se que deverá ser respeitado o princípio da competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta para a administração. Para tanto, indico a adoção da modalidade Pregão, na forma Presencial, adotando-se o critério de julgamento de Menor Preço por item, tendo em vista que não há regulamentação de Pregão Eletrônico no município.

Em cumprimento ao princípio da publicidade e ao disposto no Art. 4, Inciso V da Lei 10.520/02, o prazo fixado para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

De acordo com o constante no art. 47 da Lei 147/2014:

Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Para o procedimento em questão, recomenda-se que não seja concedido tratamento diferenciado e simplificado para micro e pequenas empresas ao que alude a Lei 147/2014, pois observado nos autos do processo, não há orçamentos fornecidos por pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de MPE (a análise do enquadramento das empresas através de orçamentos se deve ao fato do Município não possuir cadastro de fornecedores).

Fica designado o pregoeiro através da portaria nº245/2019, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela abertura do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente laudo.

Ubiratã - Paraná, 12 de Agosto de 2019.

DUARTE XAVIER DE MORAIS

Assessor Jurídico

OAB nº 48.534/PR



Dispõe sobre a designação de Pregoeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Renan Felipe da Silva Lima**, inscrito no CPF nº 065.130.309-51, lotado na Secretaria da Administração, para assumir a função de Pregoeiro do Município de Ubiratã.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pela servidora **Sandra Regina Silva Capana**, lotada na Secretaria da Administração, inscrita no CPF nº 795.287.679-15.

Art. 2º Participarão da sessão de julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, juntamente com o Pregoeiro, os servidores designados por cada Secretaria, que atuarão como membros da Equipe de Apoio.

Art. 3º O Pregoeiro será responsável pela assinatura de Aviso de Licitação, promoção do recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação, formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento dos procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência até 31.12.2020.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 12 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Estado do Paraná

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1116 dia 13/03/19, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br.

Secretaria da Administração
Setor de Legislação



Dispõe sobre a designação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

Considerando a necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

Considerando a necessidade de a Administração adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Considerando que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar pelo período de 21.01.2019 a 31.12.2019 os servidores abaixo relacionados, munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **gestores dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratã:

| Órgão | Nome do Gestor |
|---|-----------------------------|
| Controladoria Geral do Município | José Paulo Sampaio de Souza |
| Gabinete do Prefeito | Osmar Pires da Silva |
| Secretaria da Administração | Neri Wanderlind |
| Secretaria da Assistência Social | Eliane Omori Duarte |
| Secretaria da Educação e Cultura | Rosa Rodrigues de Carvalho |
| Secretaria da Saúde | Cristiane Martins Pantaleão |
| | Viviane Aparecida de Souza |
| Secretaria das Finanças e Planejamento | Rita Soares Neta Figueiredo |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico | Antônio Hideraldo Magron |
| Secretaria de Obras | Reginaldo da Silva Retamero |
| Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação | Marcos da Silva Retamero |
| Secretaria de Viação e Serviços Rurais | Nilson Messa |
| Secretaria do Esporte e Lazer | Nicanor Tadashi Kimura |

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

m

- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;
- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **fiscais dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubitatã, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;
- IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;



m

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Nos casos de abertura de procedimento administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada, o gestor e fiscal do contrato respectivo deverão, obrigatoriamente, atuar no julgamento do procedimento, considerando a função desempenhada pelos mesmos para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 6º A designação dos gestores e fiscais não excederá a 3 (três) anos, sendo permitida a designação da totalidade de seus membros para a mesma Portaria, no período subsequente.

Parágrafo único. A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

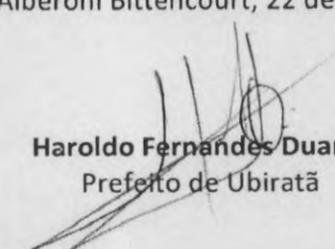
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 107/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de janeiro de 2019.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã





000020

M

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 184/2019
PROCESSO N°. 4576/2019

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **14 HORAS DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2019**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **14 HORAS DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2019**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no Item 10 do presente Edital.

1.4. Será Pregoeiro do presente procedimento o servidor Renan Felipe da Silva Lima, conforme nomeação pela Portaria nº 245/2019.

1.5. Este edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. Esta Licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE BALÕES E VARETAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento será do tipo Menor Preço, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a Licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

3. DO PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em R\$-2.818,70 (*dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta centavos*).



030021

m

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------------|---------------------------------|-------|----------|
| 0503 | 3102 | 339030990100 | Materiais diversos para consumo | 104 | 2.818,70 |

5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, ou seja, poderão participar empresas de todos os portes, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que observado nos documentos enviados pela secretaria requisitante, não há orçamentos fornecidos por pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de MPE (a análise do enquadramento das empresas através de orçamentos se deve ao fato do Município não possuir cadastro de fornecedores). Desse modo, não há a viabilidade de se cumprir os objetivos constantes no Art. 47 da Lei 123/2014, obrigando-se ao Município fundamentar-se no excludente exposto no Art. 49, Inciso II da mesma Lei.

5.2. A ampla concorrência na presente Licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão expressa nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, para usufruir dos benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto, deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração impedirá que a Licitante usufrua dos benefícios previstos na LC 123/06.

5.3.1. A presente Declaração deverá ser apresentada junto a Proposta de Preços, sendo permitida, porém, sua apresentação na fase de credenciamento.

5.4. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.5. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.3 e 5.4, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br. As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais



000022 (M)

interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;



000023

(M)

9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubatuba, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO N.º 184/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 14 horas do dia 19 de setembro de 2019.

OBJETO: Aquisição de Balões e varetas para atender a demanda da Secretaria da Educação.

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO N.º 184/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 14 horas do dia 19 de setembro de 2019.

OBJETO: Aquisição de Balões e varetas para atender a demanda da Secretaria da Educação.

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.



000024

M

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autenticada;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autenticada, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório;

11.1.3. Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).

11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.

11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.

11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE Nº 01

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;



000025

M

- 12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;
- 12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;
- 12.2.5. Marca do (s) produto (s) ofertado (s);
- 12.2.6. Prazo de fornecimento, conforme estabelecido em edital;
- 12.2.7. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);
- 12.2.8. O prazo de garantia do (s) produto (s) ofertado (s), quando exigido em edital.
- 12.2.9. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica).
- 12.3. Declaração (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no item 05 do presente edital e da LC nº 123/06, **podendo ser substituída por** cópia autenticada da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente.
- 12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.
- 12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
- 12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de entrega e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.
- 12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

- 13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:



000026

(M)

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva (Dispensado, caso já tenha sido apresentado junto ao credenciamento).

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

A) Não será exigida qualificação econômico - financeiro para a presente licitação.

13.1.4. Qualificação Técnica:

A) Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

13.1.5. Documentação Complementar:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.



.. 000027 (m)

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.



000028 (m)

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a), não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- D) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.



000029

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º).

14.16. Em caso de empate ficto, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte beneficiária do regime diferenciado e favorecido.

14.16.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

14.16.2. Ocorrendo o empate, o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

14.16.3. Não ocorrendo à contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 14.16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 14.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.16.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.16.6. O benefício estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por empresas enquadradas no regime de grande porte.

14.17. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.



000030
M

14.18. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.19. Nesta fase, caso o Termo de Referência estabeleça, a sessão poderá ser suspensa para apresentação de amostras.

14.20. Aceita a proposta, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.21. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.22. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.22.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

14.23. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.24. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.25. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.26. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.27. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.



14.28. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1. Não será exigida amostras para a presente licitação.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

16.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

16.1.4. No caso de suspensão da sessão para apresentação e julgamento de amostras.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

17.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.



000032

m

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã convocará ou enviará a licitante vencedora o Contrato para assinatura que deverá ser assinado e/ou remetido a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

19.2. O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Se o Licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 2 (dois) anos à Licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- II - Fizer declaração falsa;
- III - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- IV - Omitir o real enquadramento da empresa.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 1 (um) ano à Licitante que:

- I - Não mantiver proposta;
- II - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.



000033

(M)

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

I - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de penalidades decorrerá de abertura de processo administrativo sancionatório, condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

20.3. As sanções administrativas pelo não cumprimento de cláusulas contratuais constam no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Uiratã poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autenticada, a autenticação poderá ser feita por servidor autorizado do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais. Em ambos os casos, a autenticação somente será realizada mediante apresentação dos documentos ORIGINAIS.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.



000034

- 21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).
- 21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.
- 21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.
- 21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.
- 21.19. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município



000035

21.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Procuração;
- ANEXO III - Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
- ANEXO IV - Modelo de Proposta
- ANEXO V - Modelo de Declaração de ME/EPP
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;
- ANEXO VII - Minuta de Contrato.

Ubiratã - Paraná, 20 de agosto de 2019.


HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



000036

(M)

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA****EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 184/2019
PROCESSO N°. 4576/2019****LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA****1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

1.1. A contratação do objeto em questão faz parte da decoração dos eventos realizados pela secretaria, como, formatura do PROERD, formatura dos prés municipais, evento de finalização do programa a união faz a vida, entre outros eventos que necessitam de balões e varetas para a decoração.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM tem como objeto Aquisição de Balões e varetas para atender a demanda da Secretaria da Educação.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a aquisição dos produtos nas seguintes especificações e quantidades:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | V. TOTAL | REFERENCIAL DE MARCA |
|------|------|---|-----|-----|---------|----------|----------------------|
| 1 | 1 | Balão de látex, nº 7, acabamento liso, pacote com 50 unidades. As cores serão definidas no pedido. | 80 | PC | 6,99 | 559,20 | SÃO ROQUE |
| 1 | 2 | Balão de látex (bexigas), tamanho nº 9, pacote com 50 unidades. As cores serão definidas no pedido. | 20 | PC | 12,65 | 253,00 | SÃO ROQUE |
| 1 | 3 | Balão de látex (bexigas), tipo canudo nº 260, pacote com no mínimo 25 unidades. As cores serão definidas no pedido. | 20 | UN. | 6,50 | 130,00 | SÃO ROQUE |
| 1 | 4 | Balão metalizado, coração, 45 cm, 18 polegadas, cor vermelho. | 20 | UN. | 3,90 | 78,00 | |
| 1 | 5 | Balão metalizado, estrela, 14 polegadas, cores diversas. | 10 | UN. | 8,55 | 85,50 | |
| 1 | 6 | Balão metalizado, estrela, 9 polegadas, 21cm, cores diversas. | 200 | UN. | 5,00 | 1.000,00 | |
| 1 | 7 | Balão metalizado, letras diversas, 40cm, cores diversas. | 50 | UN. | 8,17 | 408,50 | |
| 1 | 8 | Balão metalizado, números, 40cm, cores diversas. | 30 | UN. | 8,17 | 245,10 | |
| 1 | 9 | Varetas para balão, tamanho mínimo 45cm, com haste para fixar o balão. | 220 | UN. | 0,27 | 59,40 | |
| | | Total | | | | 2.818,70 | |



000037

(m)

4. REFERENCIAL DE MARCAS

4.1. As marcas referenciadas foram utilizadas para composição dos preços para os itens 1 a 3 constantes no presente Termo de Referência, considerando que suas especificações atendem as necessidades do município. Porém, as marcas constantes não obrigam as Licitantes a cota-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos produtos constantes. Para os demais itens não houve referência de marcas.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. Para o presente procedimento, não será exigida a apresentação de amostras.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Princesa Izabel nº1593, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

7. PRAZOS

7.1. O prazo de solicitação dos produtos será de até 3 dias úteis contados da assinatura do contrato.

7.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 5 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

7.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

8.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.

8.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.



000038

M

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

9.3. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

9.4. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

10.2. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.2.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.5. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:



000039

m

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------------|---------------------------------|---------|----------|
| 0503 | 3102 | 339030990100 | Materiais diversos para consumo | Próprio | 2.818,70 |

11. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12. REAJUSTE

12.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

12.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

13. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos e responsabilidades das partes àquelas previstas na Cláusula Décima Quinta da Minuta do Contrato.

14. ALTERAÇÕES

14.1. Na eventual contratação, o contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Na eventual contratação, se sujeita a fornecedora às penalidades previstas na Cláusula Décima Sétima da Minuta do Contrato pela inexecução parcial ou total do objeto contratado.



ANEXO II

000040

M

MODELO DE PROCURAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial 184/2019.

A proponente _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



000041

(M)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Referente ao Pregão Presencial nº 184/2019.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

000042

(M)

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Presencial nº 184/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto acima é de R\$- (valor por extenso).

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | V. TOTAL | MARCA |
|-------|------|-----------|-----|----|------------|-------------|-------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | R\$- | |

Observação: Constar garantia para cada item, quando solicitado garantia em edital.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



000043
M

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Referente ao Pregão Presencial 184/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ com sede na _____, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

Contador
Nome e nº do CRC



000044

(m)

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial nº 184/2019.

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



000045

ANEXO VII**MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial n.º 184/2019.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de Balões e varetas para atender a demanda da Secretaria da Educação**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | V. TOTAL | MARCA |
|-------|------|-----------|-----|----|---------|----------|-------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | R\$- | |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$(-).

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------------|---------------------------------|-------|----------|
| 0503 | 3102 | 339030990100 | Materiais diversos para consumo | 104 | 2.818,70 |

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato, sem possibilidade de prorrogação.



000046

M

5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Princesa Izabel n° 1593, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de solicitação dos produtos será de até 3 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 5 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras da CONTRATANTE.

6.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da CONTRATANTE, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da contratação.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido no contrato, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

7.5. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em contrato.

8.3. O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes



000047

M

da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.4. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome da CONTRATANTE, sendo MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;



000048

(m)

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



M. 000049

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos da CONTRATANTE:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações da CONTRATANTE:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações da CONTRATADA:



W 000050

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá ao (a) servidor (a) Rosa Rodrigues e Carvalho, lotado (a) na Secretaria de Educação a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Janaina Fernanda Vitaliano



M 000051

Coelho, lotado (a) na Secretaria de Educação e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Denise Juliani Romero Pizoni.

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.3. Multa de 5% (cinco por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto



principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 17.1.1 e 17.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei Federal n. 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.



000053

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



000054

(m)

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada



PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico referente à análise da minuta do edital do Pregão Presencial 184/2019, em atendimento ao art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Conforme consta nos autos, a Secretaria da Educação necessita contratar empresa para AQUISIÇÃO DE BALÕES E VARETAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Relata que objeto em questão faz parte da decoração dos eventos realizados pela secretaria, como, formatura do PROERD, formatura dos prês municipais, evento de finalização do programa a união faz a vida, entre outros eventos que necessitam de balões e varetas para a decoração.

É o relatório.

A análise da minuta do edital respectivo induz à análise da minuta do contrato, visto que se trata de anexo do edital. Portanto, o presente parecer cumpre o previsto no art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, o qual dispõe:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração (Grifo nosso).

Inicialmente, nota-se que a modalidade adotada foi o Pregão Presencial. Conforme estabelece a Lei 10.520/02, que institui a modalidade pregão no âmbito dos municípios, tal modalidade deverá ser adotada para aquisição de bens e serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. No Termo de Referência elaborado pela Secretaria respectiva, consta a definição precisa do objeto, com seus quantitativos e valores baseados em pesquisa de mercado. Assim, é correta a adoção da modalidade pregão visto que o objeto se enquadra como serviço comum.

Recomendo, somente, que entre a data da publicação do aviso da licitação e a data da realização da sessão, haja o interregno de, no mínimo, oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4, inciso V da Lei 10.520/02.

Outro fator expresso em edital é a adoção pela realização da licitação de forma a garantir a ampla concorrência para empresas de todos os portes. O edital apresenta a seguinte justificativa:

uma vez que observado nos documentos enviados pela secretaria requisitante, não há orçamentos fornecidos por pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de MPE.

Por sua vez, a Lei Complementar 123/2006 dispõe:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

(...)

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de

microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Para que haja a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, a Lei estabelece que as licitações deverão ser realizadas conforme exigências expressas no art. 48. Porém, somente poderão ser concedidos os benefícios previstos nos artigos 47 e 48 se atendidos os requisitos previstos no art. 49 da mesma Lei.

No caso em tela, a licitação é destinada à ampla concorrência, uma vez que não há nos autos do processo a comprovação da existência de no mínimo três empresas sediadas local ou regionalmente, enquadradas no regime de MPE e capazes de cumprir capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório ou outro motivo).

Conforme exposto, considerando que o município não dispõe de cadastro de fornecedores, é necessário comprovar a existência de microempresas sediadas local ou regionalmente através de orçamentos obtidos ou de processos já realizados. Instaurado o cadastro, deverá esta ser a forma de constatação a existência das MPEs.

Se tratando das cláusulas editalícias, a Lei 8.666/93, denominada Lei de Licitações e Contratos, estipula que os editais das licitações deverão ter, obrigatoriamente:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados à fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - demonstrativo do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e custos unitários;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

Assim, passo para análise das cláusulas editalícias e contratuais.

1. Do preâmbulo do edital.

Estabelece a Lei que o preâmbulo do edital deverá conter o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de

execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

O edital do Pregão 184/2019 dispõe das informações exigidas em Lei. Em consonância com o art. 45, §1º, inciso I da Lei 8.666/93, a licitação se dará do tipo menor preço, assim como também estabelece o art. 4, inciso X da Lei 10.520/02.

2. Do objeto da licitação.

Estipula o art. 40, inciso I da Lei 8.666/93 que o edital da licitação deverá conter o objeto da licitação, em descrição sucinta e clara. Por sua vez, a Lei 10.520/02 estabelece:

Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

O objeto constante em edital sintetiza o objeto a ser contratado, sem suprimir informações que poderiam dificultar a participação das licitantes interessadas.

3. Das condições para assinatura do contrato

O art. 40, inciso II da Lei 8.666/93 dispõe que deverá estar previsto em edital os prazos e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 da Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação. O edital dispõe o prazo de 05 dias úteis para a adjudicatária assinar o respectivo contrato, sob pena de decair o direito à contratação, com aplicação de penalidades. O Termo de Referência do edital, ainda, dispõe o prazo para execução parcial e total do objeto.

4. Das sanções para o caso de inadimplemento

Estabelece o art. 87 da Lei 8.666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Em atendimento ao art. 87 da Lei 8.666/93, o edital da licitação estabelece que a contratada, nos casos de inadimplemento se sujeitará a multa moratória, assim como as penalidades de suspensão temporária de participar em licitações junto ao município caso haja rescisão contratual por sua única e exclusiva culpa. Assim, cumpre o edital a exigência expressa no art. 40, inciso III da Lei 8.666/93.

5. Do local para obtenção do edital.

O edital do Pregão dispõe:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

Assim, todas as licitantes que não possuem sede no município poderão ter acesso ao edital e seus anexos em formato digital, garantindo o atendimento do princípio da isonomia. Atende-se, desse modo, o disposto no art. 40, inciso IV da Lei 8.666/93.

6. Das condições para participação na licitação.

O art. 27 da Lei 8.666/93 dispõe:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;
- IV - regularidade fiscal e trabalhista;

Determina a Lei de Licitações que para a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser exigidas dos licitantes a documentação prevista nos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93, respectivamente.

O Edital do Pregão em epígrafe exige que as Licitantes interessadas comprovem sua regularidade jurídica e regularidade fiscal e trabalhista em conformidade com o que rege a legislação. Quanto à qualificação econômico-financeira não se exige quaisquer documentos exigidos, visto que não se trata de objeto complexo.

Do mesmo modo, não se exige qualquer comprovação de qualificação técnica, visto que o objeto a ser contratado não demanda de qualificação dentre as hipóteses previstas no art. 30 da Lei 8.666/93.

7. Dos critérios para julgamento.

A Lei 10.520/02 dispõe:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

Tal exigência consta expressa em edital, no item referente ao julgamento do certame, conforme segue:

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

(...)

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

Assim, resta comprovado a exigência em edital do previsto no art. 40, inciso VII da Lei 8.666/93, concomitante com o art. 4 da Lei 10.520/02.

8. Dos esclarecimentos relativos à licitação.

A Lei 10.520/02 é omissa quanto aos prazos e condições para solicitação de esclarecimentos ou impugnação ao ato convocatório nas licitações instauradas na modalidade Pregão. Todavia, o Decreto 3555/2000, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, dispõe em seu art. 12:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Difere o previsto para o Pregão para o constante na Lei 8.666/93, uma vez que por se tratar de licitação que busca a contratação de forma célere, as condições para esclarecimentos e impugnações são simplificadas. Analisando o edital, os prazos para solicitação de esclarecimentos ou impugnação à licitação são os previstos em decreto. Ainda, estabelece o edital que tanto os esclarecimentos quanto as impugnações poderão ser dirigidas ao Pregoeiro através de e-mail, garantindo, assim, o cumprimento dos princípios da impessoalidade e igualdade previstos no art. 4 caput do Decreto 3.555/2000.

9. O critério de aceitabilidade dos preços unitário e global

Conforme estabelecido em edital, e de acordo com o critério de julgamento da licitação, será adjudicado o objeto à licitante que ofertar o menor preço, desde que cumpridas às condições de habilitação. O edital estabelece ainda:

14.4. Serão desclassificadas:

(...)

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

O edital fixa os preços máximos, conforme estabelecido no Termo de Referência, todavia, se tratando dos preços mínimos, é permitido que a Licitante apresente valor sem qualquer tipo de restrição. Porém, as propostas com preços manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

Se tratando de inexequibilidade, o edital estabelece que ocorrendo o indício, a Licitante deverá comprovar que possui capacidade para cumprir suas obrigações, devendo comprovar a exequibilidade de sua proposta. Somente após a comprovação a proposta será classificada ou desclassificada. Consta ainda em edital um rol de meios de comprovação da exequibilidade da proposta.

10. Do reajuste.

Dispõe a Lei de Licitações e Contratos que o edital deve prever o critério de reajuste dos preços do contrato, retratando a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

O Edital do Pregão em epígrafe dispõe no Termo de Referência, assim como na Minuta do Contrato que os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, conforme variação do INPC. Assim, cumpre-se o previsto no art. 40, inciso XI da LLC.

11. Das condições de pagamento.

Institui a Lei de Licitações, conforme art. 40, inciso XIV, que o edital deverá estabelecer as condições para pagamento das obrigações decorrentes da contratação. Conforme disposto no edital, os pagamentos ocorrerão no prazo de até 30 dias contados do recebimento da Nota Fiscal. Ademais, há previsão de compensação financeira por inadimplemento no pagamento por parte do município, através de índices previamente estabelecidos.

Quanto ao seguro constante no art. 40, inciso XIV, alínea "e", entende-se que a não exigência não prejudicará o município, visto que não se trata de objeto de alta complexidade, ou de necessidade de execução contínua.

12. Das instruções e normas para os recursos.

Dispõe o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Em atendimento ao previsto em Lei, estabelece o edital da licitação o prazo previsto no art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, para que as licitantes que se sentirem prejudicadas quanto aos atos praticados na licitação apresentem suas razões. Por se tratar de licitação do tipo presencial, é exigência expressa que os recursos sejam impetrados apenas pelos presentes, desde que constados os motivos na ata da sessão.

13. Das condições de recebimento do objeto da licitação;

A Lei 10.520/02 que rege a modalidade Pregão não dispõe sobre as condições de recebimento do objeto da licitação. Nesse caso, aplica-se subsidiariamente o previsto na Lei 8.666/93, a qual estabelece em seu art. 73:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§3º O prazo a que se refere à alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

Em análise ao Termo de Referência, bem como na Minuta de Contrato, consta que os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

14. Das outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Em análise à minuta do edital, o mesmo apresenta as exigências previstas no art. 55 da Lei 8.666/93, quais sejam:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Importante salientar, destarte, que a contratação se dará pelo período de doze meses, sem possibilidade de prorrogação.

Desse modo, analisadas todas as cláusulas Editalícias, bem como de seus anexos, opina a Assessoria Jurídica pela aprovação da minuta do edital, informando à Divisão de Licitação que efetue sua publicação, para fins de início da fase externa do procedimento.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 20 de Agosto de 2019.

Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534



Município de Ubiratã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

000066

(m)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 4576/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 184/2019

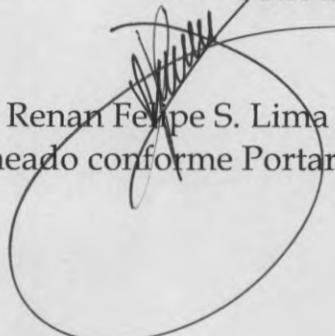
O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE BALÕES E VARETAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Data e Horário de Abertura: 19 de setembro de 2019, às 14 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 20 de agosto de 2019.


Renan Felipe S. Lima
Pregoeiro, nomeado conforme Portaria n° 245/2019.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000067

Voltar

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | | | |
|---|--|--------------------------------------|------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE UBIRATÃ | | |
| Ano* | 2019 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 184 | | |
| Modalidade* | Pregão | | |
| Número edital/processo* | 4576 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Aquisição de Balões e varetas para atender a demanda da Secretaria da Educação | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço | | |
| Dotação Orçamentária* | 0500312361000720153390309901 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 2.818,70 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 20/08/2019 | Data Registro | 23/08/2019 |
| Data da Abertura das Propostas | 19/09/2019 | Data Registro | |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | | Data Registro | |
| Data de Lançamento do Edital | | | |
| Data da Abertura das Propostas | | | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Não | Há cota de participação para EPP/ME? | Não |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não | Percentual de participação: | 0,00 |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não | | |
| Data Cancelamento | | | |

Editar

Excluir

CPF: 79528767915 (Logout)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1169 - ANO: XIV

4Página(s)

6- Documento com limitação temporal exígua contrária a natureza do instituto da exclusividade. Não é admitida exclusividade que se refira a períodos ou eventos determinados, não se aceitando meras declarações sem comprovação inequívoca da legitimidade da condição do signatário para firmar o documento;

7- Constar informações relativas à qualificação técnica, nos termos do inciso I do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/1993;

8- Os autos deverão estar devidamente instruídos pela área Jurídica do Município através de parecer fundamentado no inciso III do art. 25 e no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993;

9- As minutas dos contratos ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração, nos termos do inciso VI e parágrafo único do art. 38, Lei Federal nº 8.666/1993;

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

10- É obrigatória a existência de proposta da contratada constando o valor a ser despendido na contratação do artista, discriminando a forma de pagamento e justificativa dos preços;

11- Deverá constar comprovado valor do cachê cobrado pelo artista a ser contratado através de pesquisa de mercado (ex. notas fiscais emitidas em outros eventos), destinada a estimar o valor do serviço, indicando a fonte e/ou metodologia utilizada, podendo ser comprovada através de cópia de outros contratos celebrados pelo contratado, conforme art. 7º no c/obter c/c inc. V do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993;

12- Juntada de documentos e certidões para comprovação de regularidade relativa à habilitação jurídica e fiscal, nos termos dos art. 28 e 29 da Lei Federal nº 8.666/1993;

13- É necessário que fique demonstrado nos autos processuais a designação de um servidor ou uma comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, nos termos do art. 67, c/c alínea "b", do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993;

14- Deve constar na proposta e no contrato se o show é completo, ou seja, com todos integrantes da banda que acompanha o artista em suas apresentações e quais equipamentos a banda é composta (ex. instrumentos de sopro, instrumentos de percussão, instrumentos de cordas e outros recursos eletrônicos utilizados em seus espetáculos musicais);

15- O Contrato deverá ser celebrado entre o Município e o artista ou seu empresário exclusivo. O instrumento contratual deverá estar provido das prerrogativas inerentes à Administração Pública - Cláusulas dos arts. 55 e 60 da Lei Federal nº 8.666/1993;

16- No contrato constará, obrigatoriamente:

I - o objeto e seus elementos característicos (inclusive o nome de fantasia, da atração);

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso (dia, hora, local da apresentação e duração do evento);

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/1993 (constar sanções, para os casos de inadimplência ou inexecução contratual);

X - a forma de pagamento, poderá ser parcialmente antecipado, desde que expressamente previsto na proposta/edital, desde que exigida prestação de garantia nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993;

XI - cláusula de vinculação ao ato de inexigibilidade;

XII - instruções e normas para recursos previstos em lei e;

XIII - cláusula que declare competente o foro da sede do Município de Ubiratã para dirimir qualquer questão contratual.

17- O Contrato deverá ser celebrado e publicado na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

18- Os procedimentos processuais deverão seguir o rito estabelecido na Lei Federal nº 8.666/1993 para a contratação mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do art. 25, da referida Lei, devidamente autuado, protocolizado e numerado, gerando processo administrativo, contendo carimbo do órgão e visto do responsável nos termos do art. 38 da mesma Lei;

19- Publicação do ato de inexigibilidade na imprensa oficial, expedido pela autoridade competente, em obediência ao caput do art. 26, Lei Federal nº 8.666/1993;

20- O termo de contrato deverá ser publicado em forma de extrato, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

É a orientação.

Ubiratã - PR, 21 de agosto de 2019.

José Paulo Sampaio de Souza

Controladoria Geral do Município

Divisão de Controle Interno e Auditoria Governamental e Transparência

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4570/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Global, visando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA.

Data e Horário de Abertura: 16 de setembro de 2019, às 09 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 19 de agosto de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4571/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço - Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Data e Horário de Abertura: 16 de setembro de 2019, às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 19 de agosto de 2019.

Márcio de Souza Carvalho

Presidente, nomeado conforme Portaria 314/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4572/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

Data e Horário de Abertura: 18 de setembro de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 20 de agosto de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4573/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Data e Horário de Abertura: 19 de setembro de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 20 de agosto de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4574/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Tomada de preços, do tipo Menor Preço - Empreitada Por Preço Global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA CASA LAR CLÓVIS PEREIRA GALINDO.

Data e Horário de Abertura: 18 de setembro de 2019, às 14 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 30 de julho de 2019.

ELIANE OMORI DUARTE - Presidente, nomeada conforme Portaria 314/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4576/2019

Página 4



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1169 - ANO: XIV

5Pág(s)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE BALÕES E VARETAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Data e Horário de Abertura: 19 de setembro de 2019, às 14 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 20 de agosto de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4577/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NOS ÔNIBUS DAS FROTAS 165, 166 E 167 DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Data e Horário de Abertura: 20 de setembro de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 20 de agosto de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4580/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BORRACHARIA PARA CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

Data e Horário de Abertura: 20 de setembro de 2019, às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 20 de agosto de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4581/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE FILTROS DE ÓLEO E DERIVADOS GENUINOS PARA OS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA CATERPILLAR QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS.

Data e Horário de Abertura: 23 de setembro de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 21 de agosto de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4582/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE BOTAS TÁTICAS DESTINADAS AOS AGENTES DA DEFESA CIVIL.

Data e Horário de Abertura: 23 de setembro, às 14 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 21 de agosto de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4583/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR

ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO.

Data e Horário de Abertura: 25 de setembro de 2019, às 09 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 21 de agosto de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4584/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARABRISAS EM MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

Data e Horário de Abertura: 25 de setembro de 2019, às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 21 de agosto de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4585/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM PARA SECRETARIA DE SAÚDE, COM DAÇÃO DE VEÍCULO COMO PARTE DE PAGAMENTO.

Data e Horário de Abertura: 26 de setembro de 2019, às 14 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 21 de agosto de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4586/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço por Empreitada Global, visando a PINTURA E MANUTENÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Data e Horário de Abertura: 26 de setembro de 2019, às 9 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 22 de agosto de 2019.

Viviane Aparecida de Souza

Presidente, nomeada conforme Portaria nº 314/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4578/2019

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para ministrar curso sobre pregão eletrônico, com o tema: "abordagem prática dos procedimentos pela tecnologia de informação".

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

A participação dos servidores da Divisão de Licitação no Curso Pregão Eletrônico, tem como objetivo a capacitação e atualização dos mesmos, no que tange a abordagem prática dos procedimentos pela tecnologia da informação para realização de procedimentos licitatórios. A capacitação dos servidores é de extrema importância pois o avanço da tecnologia da informação trouxe a evolução ao procedimento licitatório por meio do pregão eletrônico proporcionando ainda maiores vantagens, encurtando distâncias, reduzindo custos e tempo, ampliando a competição.

Sendo o Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda - IBRAP, um instituto especificamente ao segmento público, oferecendo treinamento e assessoria nas diversas áreas da administração pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.009.642/0001-09, situada na Rua Ceará, nº 2168, Campos Eliseos, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP nº 14.085-520, Telefone nº (16) 2132-7000, e-mail ibrap@ibrap.org.br.

5. VALOR:

Pesquisar...



Processos Licitatórios

000070

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2369c1a3363m23&nc=46>)

/ Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS

2019

2018

2017

2016

2015

2014

2013

2012

2011

2010

Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2369c1a3363k23&nc=46&id_modalidade=3)

126

Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2369c1a3363k23&nc=46&id_modalidade=4)

302

Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2369c1a3363k23&nc=46&id_modalidade=5)

2177

Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2369c1a3363k23&nc=46&id_modalidade=6)

95

Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2369c1a3363k23&nc=46&id_modalidade=7)

350

Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2369c1a3363k23&nc=46&id_modalidade=8)

48

Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2369c1a3363k23&nc=46&id_modalidade=10)

22

Abertura: 19/09/2019 às 14:00▶ **PROCESSO 4576/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 184/2019****Publicação:** 20/08/2019**Modalidade:** Pregão Presencial**Valor Máximo:** R\$-2.818,70 (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta centavos).**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE BALÕES E VARETAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Anexos

 PUBLICAÇÃO AVISO

 EDITAL

 AVISO

 ORÇAMENTOS

000071



🕒 Última atualização: 26/08/2019 11:33:35

 Fale Conosco

 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852** - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 **(44) 3543-8000**

 ouvidoria@ubirata.pr.gov.br

 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

🕒 Última Atualização: 26/08/2019 11:33:35

(<http://ingadigital.cc>)

M

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO Nº 002138

NOME DA EMPRESA: F. P. Gonzalez - ME

MODALIDADE: Licitação Presencial 189/2019

ENVELOPE DE PROPOSTA: 1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: 2

DATA: 19 / 09 / 2019

HORÁRIO: 13 : 54 min

Daniel Carvalho
PROTOCOLISTA



Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

F.P. GARALUZ - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede foro situada Rua Santos Dumont, nº 1406, Centro, em Campo Mourão - PR. Inscrita no CNPJ/ME, Nº 07.299.558/0001-69 e Inscrição Estadual Nº9033370447, neste ato representado por seu proprietário, o Sr. **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, brasileiro, maior capaz, portador da Cédula de identidade Nº 7.604.345-0 e CPF Nº 043.778.839-33, domiciliado na Av. Guilherme de Paula Xavier nº 1820, centro, Campo Mourão - PR.

Nomeia e constitui os Procuradores:

PROCURADORES:

JULIO GARALUZ, maior capaz, portador do RG nº 1.945.953-5 SESP- PR e CPF nº 325.067.089-87.

GEOVANE LEAL DOS SANTOS, maior capaz, portador do RG nº 10.264.573-1 SESP - PR e CPF nº067.615.599-52

ADEMILSON RAMOS DE ALMEIDA, maior capaz, portador do RG nº 13.264.592-2SESP PR e CPF nº 011.849.879.71.

WAGNER INGLEZ DA SILVA, maior capaz, portador do RG nº 10.255.096-0 SESP - PR e CPF nº 082.016.679-05.

PODERES:

A quem confere amplos e gerais poderes para em nome do outorgante, assinar contratos de serviços e execução, representando o outorgante em licitações ou concorrências nas modalidades de carta convite, pregão presencial, pregão eletrônico, tomada de preço e concorrências públicas em geral, seja na esfera municipal, estadual ou federal, o procurador poderá formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço; desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro; praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo, portanto, assinar e renovar cadastros em nome do outorgante; assinar planilhas de preços; propostas de preços; credencial e quaisquer documentos pertinentes a licitações, participar da entrega, recebimento e abertura dos envelopes, contendo a documentação para habilitação e das propostas de preço, podendo examinar e rubricar documentos, assinar atas; poderes para assinar contratos junto às prefeituras, órgãos estaduais e federais; e por fim retirar mercadorias em fornecedores e transportadoras em nome da outorgante.

A presente procuração é válida até **31/12/2020**.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se produzam os efeitos legais.

FLAVIO PEREIRA GARALUZ
CPF: 043.778.839-33
RG: 7.604.345-0

RECONHEÇO
2º OFÍCIO

Renan Felipe S. Lima
Campo Mourão, 11 de janeiro de 2019.

SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco Filho
Tabelião
Campo Mourão - PR

Mello Pacheco

2º TABELIONATO DE NOTAS
Antonio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3523-3823 - CEP 87300-020 - cartorio@cartorioacir.com.br

Selo nº jIprc.K3me0/x984s-45vXa.asWpF
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **FLAVIO PEREIRA GARALUZ** (95160). Dou fe. Constante no Livro nº 07 ORDEM 0961. Campo Mourão-Paraná, 14 de janeiro de 2019.

Em Teste da Verdade
Paula Guimarães - Escrevente



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Serra dos Estados - João Pinheiro - CEP 35020-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (31) 3245-0404 - Fax: (31) 3244-3881

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe.
Cód. Autenticação: 38430102191626350771-1; Data: 01/02/2019 16:28:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC92325-1034;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Luigi

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

REG: 10.255.096-0



POLEGAR DIRETO

Wagner Inglez da Silva

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

VALDOM EM 2007 O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.255.096-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/10/2008

NOME: WAGNER INGLEZ DA SILVA

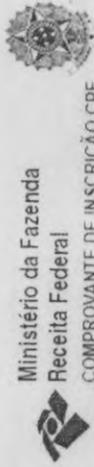
FILIAÇÃO: DANIEL INGLEZ DA SILVA VERÔNICA BACHES

NATALIDADE: CAMPO MOURÃO/RS DATA DE NASCIMENTO: 28/10/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA-CAMPO MOURÃO/RS, DA SEDE C. NASCIMENTO, LIVRO-TOM. FOLHA=128

CURTELAPI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
082.016.679-05

Nome
WAGNER INGLEZ DA SILVA

Nascimento
26/10/1986

CODIGO DE CONTROLE
9BCC.9513.E8D3.F48F



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:31:28 do dia 16/07/2018 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

000074



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
Rua: São João, nº 100 - Centro - Fone: (51) 3091-1111 - CEP: 91020-000 - Porto Alegre, RS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 38432802191219130919-1; Data: 28/02/2018 12:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALE5A009-0-0909
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Verifique os dados do ato em: <https://svefodigital.spb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
Rua: São João, nº 100 - Centro - Fone: (51) 3091-1111 - CEP: 91020-000 - Porto Alegre, RS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 38432802191219130919-2; Data: 28/02/2018 12:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALE5A009-0-0909
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Verifique os dados do ato em: <https://svefodigital.spb.jus.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000075

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Desenvolvimento
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Nome do requerente: FLAVIO PEREIRA GARALUZ
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado civil: CASADO
Sexo: M X F
Forma de registro: COMÚNHO PASCIAL
Nome: JULIO PEREIRA GARALUZ
Data de nascimento: 13-04-1985
CPF: 7.504.345-0
Endereço: RUA MISS YOLANDA PEREIRA, 406, CAMPELITO, CAMPO MOURÃO, PARANÁ, CEP: 87305-350

Nome empresarial: F. P. GARALUZ - ME
Logradouro: RUA SANTOS DUMONT, CAMPELITO
Município: CAMPO MOURÃO, PARANÁ, CEP: 87300-000

Valor do capital: R\$ 100.000,00
Forma de atividade econômica: CEM MIL REAIS

Descrição do objeto: COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, LIVRARIA, PRODUTOS GRAFICOS DE TODOS OS TIPOS, CONFECCAO DE BANNERS, FAIXAS E CONFECCOES DE CAMISETAS, COMERCIO DE TINTAS IMBELLIARIAS, MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS EM GERAL E ANTIGOS PARA PRESENTES INCLUINDO-SE EMBALAGENS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, LOUCAS, PRODUTOS METALURGICOS DE USO DOMESTICOS, OUTROS PRODUTOS DO GENERO E COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EM GERAL, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, ELETRO-ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4763601 BRINQUEDOS E JOGOS

Data de início das atividades: 31-03-2005
Número de registro no CNPJ: 07.289.558/0001-69

Assinatura do requerente: [Assinatura]
Data da assinatura: 10-01-2013

Para uso exclusivo da Junta Comercial: DEFERIDO
Publicar-se e arquivar-se: AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO REGIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SOB NÚMERO: 4.31070318
Protocolo: 130101144-0

Cartório Zevêdo Bastos
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 3843280191219140233-1
Data: 26/02/2018 12:26:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Flavio P. Garaluz - ME

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Desenvolvimento
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Nome do requerente: FLAVIO PEREIRA GARALUZ
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado civil: CASADO
Sexo: M X F
Forma de registro: COMÚNHO PASCIAL
Nome: JULIO PEREIRA GARALUZ
Data de nascimento: 13-04-1985
CPF: 7.504.345-0
Endereço: RUA MISS YOLANDA PEREIRA, 406, CAMPELITO, CAMPO MOURÃO, PARANÁ, CEP: 87305-350

Nome empresarial: F. P. GARALUZ - ME
Logradouro: RUA SANTOS DUMONT, CAMPELITO
Município: CAMPO MOURÃO, PARANÁ, CEP: 87300-000

Valor do capital: R\$ 100.000,00
Forma de atividade econômica: CEM MIL REAIS

Descrição do objeto: MATERIAIS PEDAGOGICOS, 4530703 COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4732600 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS, 4751202 RECARGA E REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 4744039 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL, 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4642702 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO EPI, 4773300 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTICOS E ORTOPEDICOS, 4772500 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, 4729699 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

Data de início das atividades: 31-03-2005
Número de registro no CNPJ: 07.289.558/0001-69

Assinatura do requerente: [Assinatura]
Data da assinatura: 10-01-2013

Para uso exclusivo da Junta Comercial: DEFERIDO
Publicar-se e arquivar-se: AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO REGIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SOB NÚMERO: 4.31070318
Protocolo: 130101144-0

Cartório Zevêdo Bastos
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 3843280191219140233-2
Data: 26/02/2018 12:26:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Flavio P. Garaluz - ME

Handwritten mark resembling a stylized 'M' or '3'.

Handwritten signature: Shep

41107361021

PLAVIO PEREIRA GARALUZ
 BRASILEIRA
 M
 COMUNICACAO PARCIAL
 JULIO GARALUZ
 13-04-1985
 7.604.345-0
 SESP
 PR
 043.778.833-33

RUA MISS YOLANDA PEREIRA
 JARDIM LAR PASANA
 CENTRO
 87305-350

4,06

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

002 ALTERAÇÃO DE DADOS
 021 ALTERAÇÃO DE DADOS

P. P. GARALUZ - ME
 RUA SANTOS DUMONT
 CENTRO
 87300-480

100.000,00
 CEM MIL REAIS

31-03-2005 07.299.558/0001-69

22-05-2013

COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, LIVRARIA, PRODUTOS GRAFICOS DE TODOS OS TIPOS, CONFECÇÃO DE BANNERS, FAIXAS E CONFECÇÕES DE CAMISETAS, COMERCIO DE TINTAS IMOBILIARIAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE AROMATIZANTES EM GERAL E ARTIGOS PARA PRESENTES INCLUINDO-SE EMBALAGENS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, LOUÇAS, PRODUTOS METALURGICOS DE USO DOMESTICOS, OUTROS PRODUTOS DO GÊNERO E COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E PERNAMONTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EM GERAL, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETRO-ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 4763601 BRINQUEDOS E

31-03-2005 07.299.558/0001-69
 22-05-2013

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
 DEFERIDO
 PUBLICUSE-SE E ARQUIVE-SE
 JANE IRENE CARDOSO
 RG 1.857.527 - PR

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 38432802191218160233-3; Data: 28/02/2018 12:26:26
 Valor Total do Atto: R\$ 4,02

41107361021

PLAVIO PEREIRA GARALUZ
 BRASILEIRA
 M
 COMUNICACAO PARCIAL
 JULIO GARALUZ
 13-04-1985
 7.604.345-0
 SESP
 PR
 043.778.833-33

RUA MISS YOLANDA PEREIRA
 JARDIM LAR PARANA
 CENTRO
 87305-350

4,06

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

002 ALTERAÇÃO DE DADOS
 021 ALTERAÇÃO DE DADOS

P. P. GARALUZ - ME
 RUA SANTOS DUMONT
 CENTRO
 87300-480

100.000,00
 CEM MIL REAIS

31-03-2005 07.299.558/0001-69

22-05-2013

MATERIAIS PEDAGOGICOS, 4530703 COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4732600 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4642702 COMERCIO ATRACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO EPL, 4773300 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTICOS E ORTOPEDICOS, 4772500 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, 4729699 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

31-03-2005 07.299.558/0001-69
 22-05-2013

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
 DEFERIDO
 PUBLICUSE-SE E ARQUIVE-SE
 JANE IRENE CARDOSO
 RG 1.857.527 - PR

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 38432802191218160233-4; Data: 28/02/2018 12:26:26
 Valor Total do Atto: R\$ 4,02

Jugo

REGISTRO DE EMPRESAS
 Nº 1304/1985
 RUA MISS YOLANDA PEREIRA
 Nº 406
 JARDIM LAR PARANÁ
 CAMPO MOURAO
 PR

REGISTRO DE EMPRESAS Nº 1304/1985
 RUA MISS YOLANDA PEREIRA Nº 406
 JARDIM LAR PARANÁ
 CAMPO MOURAO
 PR

REGISTRO DE EMPRESAS Nº 1304/1985
 RUA MISS YOLANDA PEREIRA Nº 406
 JARDIM LAR PARANÁ
 CAMPO MOURAO
 PR

REGISTRO DE EMPRESAS Nº 1304/1985
 RUA MISS YOLANDA PEREIRA Nº 406
 JARDIM LAR PARANÁ
 CAMPO MOURAO
 PR

REGISTRO DE EMPRESAS Nº 1304/1985
 RUA MISS YOLANDA PEREIRA Nº 406
 JARDIM LAR PARANÁ
 CAMPO MOURAO
 PR

REGISTRO DE EMPRESAS Nº 1304/1985
 RUA MISS YOLANDA PEREIRA Nº 406
 JARDIM LAR PARANÁ
 CAMPO MOURAO
 PR

REGISTRO DE EMPRESAS Nº 1304/1985
 RUA MISS YOLANDA PEREIRA Nº 406
 JARDIM LAR PARANÁ
 CAMPO MOURAO
 PR

REGISTRO DE EMPRESAS Nº 1304/1985
 RUA MISS YOLANDA PEREIRA Nº 406
 JARDIM LAR PARANÁ
 CAMPO MOURAO
 PR

REGISTRO DE EMPRESAS Nº 1304/1985
 RUA MISS YOLANDA PEREIRA Nº 406
 JARDIM LAR PARANÁ
 CAMPO MOURAO
 PR

REGISTRO DE EMPRESAS Nº 1304/1985
 RUA MISS YOLANDA PEREIRA Nº 406
 JARDIM LAR PARANÁ
 CAMPO MOURAO
 PR

REGISTRO DE EMPRESAS Nº 1304/1985
 RUA MISS YOLANDA PEREIRA Nº 406
 JARDIM LAR PARANÁ
 CAMPO MOURAO
 PR

REGISTRO DE EMPRESAS Nº 1304/1985
 RUA MISS YOLANDA PEREIRA Nº 406
 JARDIM LAR PARANÁ
 CAMPO MOURAO
 PR

REGISTRO DE EMPRESAS Nº 1304/1985
 RUA MISS YOLANDA PEREIRA Nº 406
 JARDIM LAR PARANÁ
 CAMPO MOURAO
 PR

REGISTRO DE EMPRESAS Nº 1304/1985
 RUA MISS YOLANDA PEREIRA Nº 406
 JARDIM LAR PARANÁ
 CAMPO MOURAO
 PR

000077

Autenticação Digital
 Junta Comercial do Paraná
 Agência Regional de Goioere
 Certificado de Registro em 03/06/2014
 SOB NÚMERO 20143530640
 Protocolo: 14733366-4, DE 03/06/2014
 Empresa: 11.073102.1
 F. P. GARALUZ

Autenticação Digital
 Junta Comercial do Paraná
 Agência Regional de Goioere
 Certificado de Registro em 03/06/2014
 SOB NÚMERO 20143530640
 Protocolo: 14733366-4, DE 03/06/2014
 Empresa: 11.073102.1
 F. P. GARALUZ

Autenticação Digital
 Junta Comercial do Paraná
 Agência Regional de Goioere
 Certificado de Registro em 03/06/2014
 SOB NÚMERO 20143530640
 Protocolo: 14733366-4, DE 03/06/2014
 Empresa: 11.073102.1
 F. P. GARALUZ

03/06/14



Muga



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/4

| | | | |
|--|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE 41107361021 | | NIRE DA FILIAL (inscrever somente se não referir-se à filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (nomeado, sem abreviatura) FLAVIO PEREIRA GARALUZ | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO(A) | |
| SEXO Masculino | | REGIME DE BENS (em casar) Comunhão Parcial | |
| FILHO DE (pai) JULIO GARALUZ | | (mãe) SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1985 | | IDENTIDADE (número) 76043450 | |
| TRANSMISSÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | SESP PR | |
| DECLARAÇÃO NA LEGISLAÇÃO - nos arts. 4º e 5º RUA MISS YOLANDA PEREIRA | | NÚMERO 406 | |
| COMPLEMENTO XXX | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) - Campo Mourão | |
| MUNICÍPIO Campo Mourão | | UF PR | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | |
| NOME EMPRESARIAL F. P. GARALUZ - ME | | | |
| LOGADOURO (rua, av., etc) RUA SANTOS DUMONT | | NÚMERO 1406 | |
| COMPLEMENTO XXX | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão | |
| MUNICÍPIO Campo Mourão | | UF PR | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00 | | VALOR DO CAPITAL - (por extrato) duzentos mil reais | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4753900 Atividade secundária 4754702, 4755502, 4759899, 4761001, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4773300 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITARIO, SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO E PASTICHAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA. | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/03/2005 | | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR 07.299.558/0001-69 | |
| DATA ASSINATURA 10/08/2016 | | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | | |
| DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| PR1160000363490 | | PR1160000363490 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/08/2016 15:43 SOB Nº. 20164928588.
PROTOCOLO: 164928588 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601474456. NIRE: 41107361021.
F. P. GARALUZ - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2016
www.empresafaci.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/4

| | | | |
|--|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE 41107361021 | | NIRE DA FILIAL (inscrever somente se não referir-se à filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (nomeado, sem abreviatura) FLAVIO PEREIRA GARALUZ | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO(A) | |
| SEXO Masculino | | REGIME DE BENS (em casar) Comunhão Parcial | |
| FILHO DE (pai) JULIO GARALUZ | | (mãe) SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1985 | | IDENTIDADE (número) 76043450 | |
| TRANSMISSÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | SESP PR | |
| DECLARAÇÃO NA LEGISLAÇÃO - nos arts. 4º e 5º RUA MISS YOLANDA PEREIRA | | NÚMERO 406 | |
| COMPLEMENTO XXX | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) - Campo Mourão | |
| MUNICÍPIO Campo Mourão | | UF PR | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | |
| NOME EMPRESARIAL F. P. GARALUZ - ME | | | |
| LOGADOURO (rua, av., etc) RUA SANTOS DUMONT | | NÚMERO 1406 | |
| COMPLEMENTO XXX | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão | |
| MUNICÍPIO Campo Mourão | | UF PR | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00 | | VALOR DO CAPITAL - (por extrato) duzentos mil reais | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4753900 Atividade secundária 4754702, 4755502, 4759899, 4761001, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4773300 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITARIO, SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO E PASTICHAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA. | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/03/2005 | | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR 07.299.558/0001-69 | |
| DATA ASSINATURA 10/08/2016 | | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | | |
| DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| PR1160000363490 | | PR1160000363490 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/08/2016 15:43 SOB Nº. 20164928588.
PROTOCOLO: 164928588 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601474456. NIRE: 41107361021.
F. P. GARALUZ - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2016
www.empresafaci.pr.gov.br

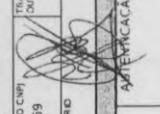
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000078



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

| | | | |
|---|---|---|-----------|
| NOME DA TITEL (preencher somente se for diferente do IBI) | | XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) | | FLAVIO PEREIRA GARALUZ | |
| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL | CASADO(A) | |
| SEXO | REGIME DE BENS (casado) | Comunhão Parcial | |
| FILHO DE (pai) | (mãe) | SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (numero) | UF | PR |
| 13/04/1985 | 76043450 | 043.778.838-33 | |
| EMPREGADO PDI (forma de contratação - somente no caso de menor) | | | |
| XXX | | | |
| DOMICILIO NA LOGRADOURO - (rua, av, etc) | | RUA MISS YOLANDA PEREIRA | |
| COMPLEMENTO | BARRIO/DISTRITO | CEP | 87305-350 |
| XXX | JARDIM LAR PARANA | | |
| MUNICIPIO | UF | PR | PR |
| Campo Mourão | | | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | | XXX | |
| 002 - ALTERAÇÃO | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | | XXX | |
| 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | |
| NOME EMPRESARIAL | F. P. GARALUZ - ME | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) | RUA SANTOS DUMONT | | |
| COMPLEMENTO | BARRIO/DISTRITO | CEP | 87308-832 |
| XXX | JARDIM JOANA D'ARC | UF | PR |
| MUNICIPIO | UF | PR | BRASIL |
| Campo Mourão | | | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | (por extenso) | | |
| 200.000,00 | duzentos mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | Descrição do Objeto | | |
| 4753900 | VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES | NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE TEMA DE | UF |
| 31/03/2005 | 07.299.558/0001-69 | OUTRA UF NRE ANTERIOR | |
| DATA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |  | |
| 10/08/2016 | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | | PR1160000363490 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/08/2016 15:43 SOB N° 20164928588.
PROTOCOLO: 164928588 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601474456. NIRE: 41107361021.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000079

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

| | | | |
|---|--|---|-----------|
| NOME DA TITEL (preencher somente se for diferente do IBI) | | XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) | | FLAVIO PEREIRA GARALUZ | |
| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL | CASADO(A) | |
| SEXO | REGIME DE BENS (casado) | Comunhão Parcial | |
| FILHO DE (pai) | (mãe) | SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (numero) | UF | PR |
| 13/04/1985 | 76043450 | 043.778.838-33 | |
| EMPREGADO PDI (forma de contratação - somente no caso de menor) | | | |
| XXX | | | |
| DOMICILIO NA LOGRADOURO - (rua, av, etc) | | RUA MISS YOLANDA PEREIRA | |
| COMPLEMENTO | BARRIO/DISTRITO | CEP | 87305-350 |
| XXX | JARDIM LAR PARANA | | |
| MUNICIPIO | UF | PR | PR |
| Campo Mourão | | | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | | XXX | |
| 002 - ALTERAÇÃO | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | | XXX | |
| 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | |
| NOME EMPRESARIAL | F. P. GARALUZ - ME | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) | RUA SANTOS DUMONT | | |
| COMPLEMENTO | BARRIO/DISTRITO | CEP | 87308-832 |
| XXX | JARDIM JOANA D'ARC | UF | PR |
| MUNICIPIO | UF | PR | BRASIL |
| Campo Mourão | | | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | (por extenso) | | |
| 200.000,00 | duzentos mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | Descrição do Objeto | | |
| 4753900 | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES | NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE TEMA DE | UF |
| 31/03/2005 | 07.299.558/0001-69 | OUTRA UF NRE ANTERIOR | |
| DATA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |  | |
| 10/08/2016 | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | | PR1160000363490 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/08/2016 15:43 SOB N° 20164928588.
PROTOCOLO: 164928588 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601474456. NIRE: 41107361021.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000079

000082

M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.604.345-0



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.604.345-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/08/2010

NOME: FLAVIO PEREIRA GARALUZ

FILIAÇÃO: JULIO GARALUZ
SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ

NATURALIDADE: CAMPO MOURÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/04/1985

DOC. ORIGEM: COMARCA-CAMPO MOURÃO/PR, DA SEDE
C.CAS-9485, LIVRO-428, FOLHA-295

CPF: 043.778.839-33

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

A. Augusto

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58035-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5424 - Fax: (83) 3244-5426

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 38432802191219140154-1; Data: 28/02/2019 12:26:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1E84019-NN3G; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

Referente ao Pregão Presencial nº 184/2019.

O signatário da presente, abaixo assinado, representante legalmente constituído da proponente F. P. GARALUZ - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.299.558/0001-69, endereçada na Rua Santos Dumont, 1406 – Centro, na cidade de Campo Mourão/Paraná, através de seu representante legal, declara para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Campo Mourão, 19 de setembro de 2019.

07.299.558/0001-69
F. P. GARALUZ - ME
RUA SANTOS DUMONT, 1406 - CENTRO
CEP 87.300-480 - CAMPO MOURÃO - PR

Flávio Pereira Garaluz
CPF: 043.778.839-33
RG: 7.604.345-0

Julio Garaluz
CPF: 325.067.089-87
RG: 1.945.953-5

Ademilson R. de Almeida
CPF: 011.849.879-71
RG: 1.326.4592-2

Wagner Inglez da Silva
CPF: 082.016.679-05
RG: 10.255.096-0

Geovane L. dos Santos
CPF: 067.615.599-52
RG: 10.264.573-1



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE.**

Referente ao Pregão Presencial nº 184/2019.

A empresa F. P. GARALUZ - ME, inscrita no CNPJ nº 07.299.558/0001-69 com sede na Rua Santos Dumont, 1406 – Centro, na cidade de Campo Mourão/Paraná, por intermédio de seu representante legal, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Campo Mourão, 19 de setembro de 2019.

07.299.558/0001-69
F. P. GARALUZ - ME
RUA SANTOS DUMONT, 1406 - CENTRO
CEP 87.300-480 - CAMPO MOURÃO - PR

Flávio Pereira Garaluz
CPF:043.778.839-33
RG: 7.604.345-0

Julio Garaluz
CPF:325.067.089-87
RG: 1.945.953-5

Ademilson R. de Almeida
CPF: 011.849.879-71
RG:1.326.4592-2

Wagner Inglez da Silva
CPF: 082.016.679-05
RG:10.255.096-0

Geovane L. dos Santos
CPF: 067.615.599-52
RG: 10.264.573-1



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|----------------------------|--|---|
| Nome Empresarial F. P. GARALUZ - ME | | 000085 <i>(M)</i> | |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0736102-1 | CNPJ 07.299.558/0001-69 | Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 31/03/2005 | Data de Início de Atividade 31/03/2005 |

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
 RUA SANTOS DUMONT, 1406, JARDIM JOANA D' ARC, CAMPO MOURÃO, PR, 87.308-832

Objeto
 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO E ARTIGOS DE PRESENTES, COMERCIO VAREJISTA DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E LOUÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.

| | |
|---|---|
| Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa |
| Último Arquivamento Data: 29/05/2018 Número: 20182976670 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

Nome do Empresário
 FLAVIO PEREIRA GARALUZ
 Identidade: 76043450,SESP/PR CPF: 043.778.839-33
 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial

CAMPO MOURÃO - PR, 29 de julho de 2019

19/485017-0



(Signature)
 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

(Signature)
 Augusto

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1142 - Barragem - Curitiba - PR - CEP: 81202-900 - Fone: (41) 324-5404 - Fax: (41) 324-5401

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 38432907191717150523-1; Data: 29/07/2019 17:19:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1W06529-IGV0;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 12/08/2019

000087

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 07.299.558/0001-69

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : F.P. GARALUZ

(M)

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Handwritten signature]

Mugo

ff

ff



Mugo

ff

(M)

..000088

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

F.P. GARALUZ - ME

CNPJ: 07.299.558/0001-69

PREGÃO N° 184/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 14 horas do dia 19 de setembro de 2019.

OBJETO: Aquisição de Balões e varetas para atender a demanda da
Secretaria da Educação.



ANEXO IV
 PROPOSTA

F.P. GARALUZ - ME
 RUA SANTOS DUMONT, 1412
 CEP: 87300-480 - CENTRO - CAMPO MOURÃO - PR.
 CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. ESTADUAL: 90333704-47
 FONE: (44) 3016-2725 / (44) 3016-2724
 EMAIL: papirosapelaria@hotmail.com

*Sibif ES
 01/01/2019
 000089
 1406
 DURADO.*

Referente ao Pregão Presencial nº 184/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe. Esta Licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE BALÕES E VARETAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

| LOTE | TEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | V.TOTAL | REFERENCIAL DE MARCA |
|------|-----|---|-----|----|---------|---------|----------------------|
| 01 | 01 | Balão de látex, nº 7, acabamento liso, pacote com 50 unidades. As cores serão definidas no pedido | 80 | Pc | 6,99 | 559,20 | SÃO ROQUE |
| 01 | 02 | Balão de látex (bexigas), tamanho nº 9, pacote com 50 unidades. As cores serão definidas no pedido | 20 | Pc | 12,65 | 253,00 | SÃO ROQUE |
| 01 | 03 | Balão de látex (bexigas), tipocanudo nº 260, pacote com no mínimo 25 unidades. As cores serão definidas no pedido | 20 | Un | 6,50 | 130,00 | SÃO ROQUE |
| 01 | 04 | Balão metalizado, coração, 45 cm, 18 polegadas, cor vermelho | | | | | |
| 01 | 05 | Balão metalizado, estrela, 14 polegadas, cores diversas. | 10 | Un | 8,55 | 85,50 | MUNDO BIZARRO |

| | | | | | | | |
|----|----|---|-----|----|------|---------|---------------|
| 01 | 06 | Balão metalizado, estrela, 9polegadas, 21cm, cores diversas | 200 | Un | 5,00 | 1000,00 | GALA |
| 01 | 07 | Balão metalizado, letras diversas, 40cm, cores diversas | 50 | Un | 8,17 | 408,50 | GALA |
| 01 | 08 | Balão metalizado, números, 40cm, cores diversas | 30 | Un | 8,17 | 245,10 | MUNDO BIZARRO |
| 01 | 09 | Varetas para balão, tamanhomínimo 45cm, com haste para fixar o balão. | | | | | |

O valor global para fornecimento do objeto acima é de R\$ 2.681,30 (Dois Mil Seiscentos e Oitenta e Um reais e trinta centavos)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) Nome: Flavio Pereira GARALUZ Rg:7.604.345-0 cpf:043.778.839-33

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) Flavio Pereira GARALUZ Rg:7.604.345-0 cpf:043.778.839-33 Rua Santos Dumont nº 1406 campo Mourão -PR

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo BANCO DO BRASIL: AG.: 0406-5 C/C.: 41150-7

Garantia: Conforme o Código de Defesa do Consumidor

Campo Mourão, 19 de setembro de 2019

07.299.558/0001-69
 F. P. GARALUZ - ME
 RUA SANTOS DUMONT, 1406 - CENTRO
 CEP 87.300-480 - CAMPO MOURÃO - PR

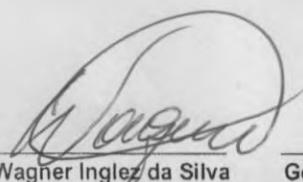
Flávio Pereira Garaluz
 CPF:043.778.839-33
 RG: 7.604.345-0

Julio Garaluz
 CPF:325.067.089-87
 RG: 1.945.953-5

Ademilson R. de Almeida
 CPF: 011.849.879-71
 RG:1.326.4592-2

Wagner Inglez da Silva
 CPF: 082.016.679-05
 RG:10.255.096-0

Geovane L. dos Santos
 CPF: 067.615.599-52
 RG: 10.264.573-1




Nuero

X

~~1~~



(M)

Nuero

X

~~1~~

..000091

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

F.P. GARALUZ - ME

CNPJ: 07.299.558/0001-69

PREGÃO Nº 184/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 14 horas do dia 19 de setembro de 2019.

OBJETO: Aquisição de Balões e varetas para atender a demanda da
Secretaria da Educação.



Preparar Página para impressão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---------------------------------------|---------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.299.558/0001-69 MATRIZ | DATA DE ABERTURA 31/03/2005 | |
| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| NOME EMPRESARIAL F.P. GARALUZ | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R SANTOS DUMONT | NÚMERO 1406 | COMPLEMENTO |
| CEP 87.308-832 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM JOANA D'ARC | MUNICÍPIO CAMPO MOURAO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO shirlene_esqueima@hotmail.com | TELEFONE (44) 3523-6565 | UF PR |
| ENTIDADE FEDERATIVA RESPONSÁVEL (EFR) | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | |
| DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2005 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |
| DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 19/07/2019 às 10:57:33 (data e hora de Brasília).
Página 2/2

Voltar

Consulta QSA / Capital Social

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| | | |
|--|---------------------------------------|---------------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.299.558/0001-69 MATRIZ | DATA DE ABERTURA 31/03/2005 | |
| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| NOME EMPRESARIAL F.P. GARALUZ | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPIROS | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.23-9-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas, materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.56-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.59-6-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-9-01 - Comércio varejista de livros | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R SANTOS DUMONT | NÚMERO 1406 | COMPLEMENTO |
| CEP 87.308-832 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM JOANA D'ARC | MUNICÍPIO CAMPO MOURAO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO shirlene_esqueima@hotmail.com | TELEFONE (44) 3523-6565 | UF PR |
| ENTIDADE FEDERATIVA RESPONSÁVEL (EFR) | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | |
| DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2005 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |
| DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 19/07/2019 às 10:57:33 (data e hora de Brasília).
Página: 1/2

Renan Felipe S. Lima
Alugo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000093

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **F.P. GARALUZ**
CNPJ: **07.299.558/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:59 do dia 06/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2019.

Código de controle da certidão: **5A32.1162.2703.5948**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000094

M

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020039546-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.299.558/0001-69
Nome: **F.P. GARALUZ**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

000095

(M)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

| | |
|--------------------------------------|-------------------------|
| Protocolo: | N. Certidão: 25034/2019 |
| Contribuinte: F. P. GARALUZ - ME | RG: |
| CPF: 07.299.558/0001-69 | Ponto de Referência: |
| Endereço: RUA SANTOS DUMONT, nº 1406 | Validade: 02/10/2019 |
| Bairro: JARDIM JOANA D ARC | |
| Complemento: SALA 01 | |
| Requerente: | |
| Cód. Contrib.: 373494 | |

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 2 de setembro de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.299.558/0001-69**Razão Social:** F P GARALUZ ME**Endereço:** RUA SANTOS DUMONT 1406 SALA 01 / JD JOANA DARC / CAMPO
MOURAO / PR / 87300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2019 a 24/09/2019**Certificação Número:** 2019082601393971226676

Informação obtida em 02/09/2019 17:36:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F.P. GARALUZ

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.299.558/0001-69

Certidão nº: 174982742/2019

Expedição: 01/07/2019, às 09:35:24

Validade: 27/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e F . P . G A R A L U Z
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
07.299.558/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referente ao Pregão Presencial nº 184/2019.

O signatário da presente, abaixo assinado, representante legalmente constituído da proponente F. P. GARALUZ - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.299.558/0001-69, endereçada na Rua Santos Dumont, 1406 – Centro, na cidade de Campo Mourão/Paraná, declara sob as penas de Lei, que não possui em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Campo Mourão, 19 de setembro de 2019.

07.299.558/0001-69
F. P. GARALUZ - ME
RUA SANTOS DUMONT, 1406 - CENTRO
CEP 87.300-480 - CAMPO MOURÃO - PR

J. Augusto

Flávio Pereira Garaluz
CPF:043.778.839-33
RG: 7.604.345-0

Julio Garaluz
CPF:325.067.089-87
RG: 1.945.953-5

Ademilson R. de Almeida
CPF: 011.849.879-71
RG:1.326.4592-2

Wagner Inglez da Silva
CPF: 082.016.679-05
RG:10.255.096-0

Geovane L. dos Santos
CPF: 067.615.599-52
RG: 10.264.573-1



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

000099



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale
Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

F.P. GARALUZ ME

CPF / CNPJ - 07.299.558/0001-69

RG / INSC.EST - N/C

Referente período dos últimos : 05 (CINCO) ANOS

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, 29/07/19

Cartório Distribuidor Público e anexos

| | |
|------------------------------|---------------------------|
| Gerson Guimarães do Vale | - Titular |
| Leandro Guimarães C.do Vale | - Funcionário Juramentado |
| Cristiano Roberto Carraro | - Funcionário Juramentado |
| Fernanda Pinheiro Nascimento | - Funcionária Juramentada |
| Elaine Bettini | - Funcionária Juramentada |



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90333704-47 | 07.299.558/0001-69 | 04/2005 |

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial F.P. GARALUZ
 Título do Estabelecimento PAPIRO'S
 Endereço do Estabelecimento RUA SANTOS DUMONT, 1406 - CENTRO - CEP 87300-480
 FONE: (44) 3523-6565
 Município de Instalação CAMPO MOURAO - PR, DESDE 04/2005
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
 Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|--------------|
| CPF | 043.778.839-33 | FLAVIO PEREIRA GARALUZ | EMPRESÁRIO |

Este CICAD tem validade até 03/10/2019.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90333704-47

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
 03/09/2019 11:00:17

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
 Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

000101



| | |
|-------------------|--------------------------------|
| CMC 11875 | Número do Alvará 94/2005 |
| EXERCÍCIO 2019 | DATA DE VALIDADE 31/12/2019 |

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL
373494 - F. P. GARALUZ - ME

NOME FANTASIA / SOBRENOME
PAPIRO'S OFFICE

LOGRADOURO
RUA SANTOS DUMONT

NÚMERO
1406

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
87.300-001

BAIRRO
JARDIM JOANA D ARC

MUNICÍPIO
Campo Mourão

ESTADO
PR

CFP / CNPJ
07.299.558/0001-69

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE
19/04/2005

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(IS)

005.007.011 COM. VAREJ. DE ARMARINHOS
 005.007.015 COM. VAREJ. DE MOVEIS, UTENSILIOS E UTILIDADES DOMESTICAS
 005.007.017 COM. VAREJ. DE MATERIAIS ESCOLARES, ESCRITORIO E INFORMATICA
 005.007.018 COM. VAREJ. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIOS
 005.007.019 COM. VAREJ. DE LIVROS
 005.007.022 COM. VAREJ. DE ART. DE UTIL. DOMESTICAS, PRESENTES E BRINQ.
 005.007.031 COM. VAREJ. DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA
 005.007.033 COM. VAREJ. DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS
 005.007.099 COM. DE MATERIAIS DE LIMPEZA
 005.007.131 COM. VAREJ. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 006.014.008 SERV. GRAFICOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

RESTRIÇÃO COMPLEMENTAR

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA GARCIA LTDA

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições

APRESENTOU CERTIFICADO EXPEDIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS VALIDO ATÉ 10/01/2020.

Mirian Duarte Valin
 Mirian Duarte Valin
 Escriturária
 Matrícula: 51401200

CAMPO MOURÃO/PR, 15/01/2019
 VALIDAÇÃO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São Antônio - CEP 86200-000 - Campo Mourão - PR - Tel. (44) 3544601 - Fax: (44) 3244581

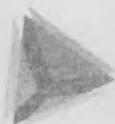
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 38431501191031220300-1; Data: 15/01/2019 10:34:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH22612-NP3W;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



TCEPR

(m)

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

| | | | |
|----------------|------------------|------------------|----------------|
| Fornecedor | | | |
| Tipo documento | CNPJ | Número documento | 07299558000169 |
| Nome | F.P GARALUZ - ME | | |

Período publicação : de 01/01/2015 até 18/09/2019

Data de Início Impedimento: de 01/01/2016 até 18/09/2019

Data de Fim Impedimento: de 01/01/2016 até 18/09/2019

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07299558000169!

J. Augusto



000103



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã-PR.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4576/2019

Às 14 horas do dia 19 de Setembro de 2019, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se o Pregoeiro, Renan Felipe da Silva Lima, nomeado pela Portaria nº 245/2019 e os (as) senhores (as) Thiago Dadalto Gimenez Camila Aparecida Carvalho da Silva, indicados como membros da Equipe de Apoio pela secretaria respectiva, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 184/2019, tipo Menor Preço, para *AQUISIÇÃO DE BALÕES E VARETAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO*.

O Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes da licitante presente. Decorrido o protocolo dos envelopes, o Pregoeiro encerrou a fase de protocolo às 14h00min, o qual resultou apenas na licitante **F.P. GARALUZ LTDA**, CNPJ nº 07.299.558/0001-69, como participante. Foi solicitado que o (a) representante da Licitante apresentasse os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-lo (a) perante o Pregoeiro para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais no Contrato Social apresentado, o (a) representante foi devidamente credenciado (a).

Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro verificou se a Licitante se encontrava cadastrada no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Após a consulta, não foi constatado impedimento da Licitante em participar da Licitação.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio rubricaram o envelope de proposta da Licitante, repassando-o ao (a) representante credenciado (a) a fim de constatação de que o mesmo encontrava-se lacrado. O (a) representante rubricou o envelope, o qual foi posteriormente aberto.

Aberto o envelope, a Proposta de Preços foi verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a fim de constatar se a mesma continha todas as informações exigidas em edital. A proposta foi aceita pelo Pregoeiro, sendo que os preços propostos pela Licitante foram anotados abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | V. UNIT |
|------|---|---------|
| 1 | Balão de látex, nº 7, acabamento liso, pacote com 50 unidades. As cores serão definidas no pedido. | 6,99 |
| 2 | Balão de látex (bexigas), tamanho nº 9, pacote com 50 unidades. As cores serão definidas no pedido. | 12,65 |
| 3 | Balão de látex (bexigas), tipo canudo nº 260, pacote com no mínimo 25 unidades. As cores serão definidas no pedido. | 6,50 |
| 5 | Balão metalizado, estrela, 14 polegadas, cores diversas. | 8,55 |
| 6 | Balão metalizado, estrela, 9 polegadas, 21cm, cores diversas. | 5,00 |
| 7 | Balão metalizado, letras diversas, 40cm, cores diversas. | 8,17 |

[Handwritten signature]
Hugo



000104

M

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã-PR.

| | | |
|---|--|------|
| 8 | Balão metalizado, números, 40cm, cores diversas. | 8,17 |
|---|--|------|

Para os itens 05, 06, 07 e 08, o representante da empresa informou que cotou produtos apenas nas cores prata e dourado. O Pregoeiro informou que como se exigia balões em cores diversas, aceitaria o produto cotado pelo representante.

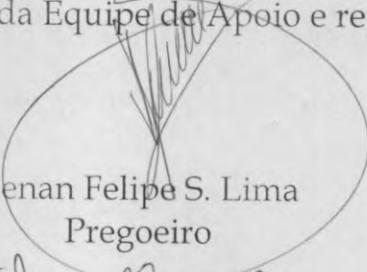
O Pregoeiro iniciou a negociação dos preços propostos com o (a) representante da Licitante. Apesar de solicitado pelo Pregoeiro, o (a) representante não reduziu o valor de sua proposta.

O envelope de habilitação da empresa foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado. O envelope de habilitação foi aberto e o Pregoeiro verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital. A licitante confirmou suas condições habilitatórias.

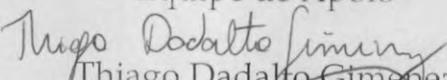
Após a classificação definitiva da Licitante, o Pregoeiro informou ao representante presente que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. O representante não manifestou intenção de recorrer.

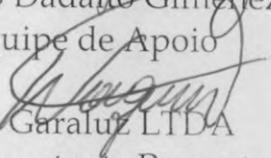
Considerando que não houve manifestação de recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação à empresa F.P. Garaluz LTDA, uma vez que a mesma atendeu todas as exigências do edital, encaminhando os autos à autoridade superior para homologação.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão às 14h10min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e representante presente.


Renan Felipe S. Lima
Pregoeiro


Camila Aparecida Carvalho da Silva
Equipe de Apoio


Thiago Dadalto Gimenez
Equipe de Apoio


F.P. Garaluz LTDA
Representante Presente

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 184/2019, processo nº4576/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BALÕES E VARETAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. (M)

Concluída a Sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

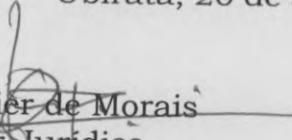
O edital do pregão presencial vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designado para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas entregaram as propostas e documentações em envelope lacrado para ser aberto e conferido seguindo as exigências do edital.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 20 de setembro de 2019.


Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4576/2019
PREGÃO N° 184/2019**

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de Balões e varetas para atender a demanda da Secretaria da Educação

3. EMPRESA ADJUDICADA

F P GARALUZ ME N° CNPJ 07.299.558/0001-69 VALOR GLOBAL R\$-2.681,30

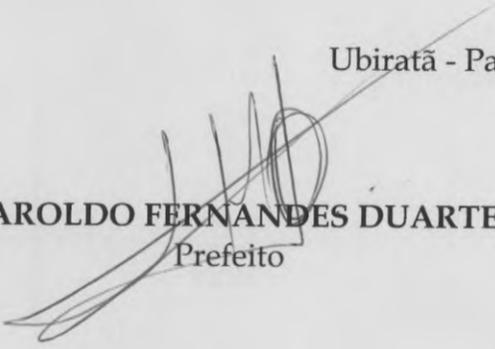
4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

19 de setembro de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

20 de setembro de 2019

Ubiratã - Paraná, 20 de setembro de 2019.


HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



000107

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1178 - ANO: XIV

7Pág(s)

PREGÃO Nº 177/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, INFORMÁTICA, AVIAMENTOS E DIVERSOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA

3.1.1. CNPJ: 04.424.579/0001-70

3.1.2. VALOR: R\$-933,10

3.2. ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME

3.2.1. CNPJ: 85.514.214/0001-39

3.2.2. VALOR: R\$ 3.893,80

3.3. F P GARALUZ ME

3.3.1. CNPJ: 07.299.558/0001-69

3.3.2. VALOR: R\$ 1.548,86

3.4. C SILVERIO SIMAO EIRELI

3.4.1. CNPJ: 08.490.629/0001-79

3.4.2. VALOR: R\$ 1.133,25

3.5. M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA

3.5.1. CNPJ: 29.889.651/0001-66

3.5.2. VALOR: R\$ 27.098,49

3.6. MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

3.6.1. CNPJ: 30.320.176/0001-91

3.6.2. VALOR: R\$ 4.091,00

3.7. CASTELO BRANCO ARTES LTDA

3.7.1. CNPJ: 01.121.504/0001-22

3.7.2. VALOR: R\$ 3.522,82

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

04 de setembro de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

19 de setembro de 2019

Ubatuba - Paraná, 19 de setembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4565/2019

PREGÃO Nº 179/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa para realização de plotagem de plantas de projetos arquitetônicos e executivos, de acordo com as especificações descritas.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. T J NOGUEIRA - PROJETOS E PLOTAGEM - ME

3.1.1. CNPJ: 17.992.721/0001-28

3.1.2. VALOR: R\$-10.650,00

3.2. RIEDO ENGENHARIA EIRELI

3.2.1. CNPJ: 25.286.041/0001-17

3.2.2. VALOR: R\$ 9.289,50

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

06 de setembro de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

20 de setembro de 2019

Ubatuba - Paraná, 20 de setembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4572/2019

PREGÃO Nº 182/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de produtos químicos para limpeza dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal.

3. EMPRESAS ADJUDICADAS

3.1. ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME Nº CNPJ 12.370.448/0001-86 VALOR GLOBAL R\$-5.655,00

JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME Nº CNPJ 19.389.126/0001-28 VALOR GLOBAL R\$-9.000,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

18 de setembro de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

19 de setembro de 2019

Ubatuba - Paraná, 19 de setembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4576/2019

PREGÃO Nº 184/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de Balões e varetas para atender a demanda da Secretaria da Educação

3. EMPRESA ADJUDICADA

F P GARALUZ ME Nº CNPJ 07.299.558/0001-69 VALOR GLOBAL R\$-2.681,30

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

19 de setembro de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

20 de setembro de 2019

Ubatuba - Paraná, 20 de setembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4550/2019

PREGÃO Nº 173/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSUMO, COPA E COZINHA DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

JM DE SOUZA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.932.358/0001-95, com sede na Rua 9 de Julho, 219, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado Paraná, CEP nº 85935-000, Telefone nº (44) 3528-0516, e-mail jmsouza.licitacoes@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0608

Despesa Orçamentária: 2102 - 2218 - 3148

Categoria: 339030210000 - 339030220000 - 339030990100

Descrição da Despesa: Material de copa e cozinha - Material de limpeza e produtos de higiene - Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 494

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 30 de agosto de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4550/2019

PREGÃO Nº 173/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSUMO, COPA E COZINHA DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.746.422/0001-02, com sede na Rua General Emilio Lucio Esteves, 494, na cidade de Cascavel, Estado Paraná, CEP nº 85804-140, Telefone nº (45) 3228-2953 3228-2953, e-mail distribuidorasouzaramos@ibest.com.br.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-5.690,10 (cinco mil seiscentos e noventa reais e dez centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CONTRATO N.º 354/2019
PROCESSO N.º 4576/2019

PREGÃO N.º 184/2019

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **F P GARALUZ ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, situada na Rua Santos Dumont, 1406, na cidade de Campo Mourão, Estado Paraná, CEP nº 87300-480, Telefone nº (44)3016-2725, e-mail papirospapelaria@hotmail.com, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Pregão Presencial 184/2019, com homologação em 20 de setembro de 2019.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de Balões e varetas para atender a demanda da Secretaria da Educação.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | V. TOTAL | MARCA |
|------|---|-----|-----|---------|----------|---------------|
| 1 | Balão de látex, nº 7, acabamento liso, pacote com 50 unidades. As cores serao definidas no pedido. | 80 | PC | 6,99 | 559,20 | SAO ROQUE |
| 2 | Balão de látex (bexigas), tamanho nº 9, pacote com 50 unidades. As cores serão definidas no pedido. | 20 | PC | 12,65 | 253,00 | SAO ROQUE |
| 3 | Balão de látex (bexigas), tipo canudo nº 260, pacote com no mínimo 25 unidades. As cores serão definidas no pedido. | 20 | UN. | 6,50 | 130,00 | SAO ROQUE |
| 5 | Balão metalizado, estrela, 14 polegadas, cores prata e dourado. | 10 | UN. | 8,55 | 85,50 | MUNDO BIZARRO |
| 6 | Balão metalizado, estrela, 9 polegadas, 21cm, prata e dourado. | 200 | UN. | 5,00 | 1.000,00 | GALA |
| 7 | Balão metalizado, letras diversas, 40cm, prata e dourado. | 50 | UN. | 8,17 | 408,50 | GALA |

| | | | | | | |
|-------|---|----|-----|------|----------|---------------|
| 8 | Balão metalizado, números, 40cm, prata e dourado. | 30 | UN. | 8,17 | 245,10 | MUNDO BIZARRO |
| Total | | | | | 2.681,30 | |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$-2.681,30 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------------|---------------------------------|-------|----------|
| 0503 | 3102 | 339030990100 | Materiais diversos para consumo | 104 | 2.818,70 |

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Princesa Izabel nº 1593, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de solicitação dos produtos será de até 3 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 5 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras da CONTRATANTE.

6.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da CONTRATANTE, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da contratação.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido no contrato, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

7.5. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em contrato.

8.3. O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.4. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome da CONTRATANTE, sendo MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos da CONTRATANTE:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações da CONTRATANTE:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações da CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá ao (a) servidor (a) Rosa Rodrigues e Carvalho, lotado (a) na Secretaria de Educação a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Janaina Fernanda Vitaliano Coelho, lotado (a) na Secretaria de Educação e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Denise Juliani Romero Pizoni.

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

M

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.3. Multa de 5% (cinco por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 17.1.1 e 17.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei Federal n. 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 20 de setembro de 2019.

000118

(M)

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

F P GARALUZME
Representante legal da empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



EXTRATO DO CONTRATO N° 354/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4576/2019
PREGÃO N° 184/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de Balões e varetas para atender a demanda da Secretaria da Educação.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

F P GARALUZ ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.299.558/0001-69, com sede na Rua Santos Dumont, 1406, na cidade de Campo Mourão, Estado Paraná, CEP n.º 87300-480, Telefone n.º (44)3016-2725, e-mail papirospapelaria@hotmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-2.681,30 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0503

Despesa Orçamentária: 3102

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 104

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 20 de setembro de 2019.



O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos é, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, um serviço realizado com grupos, possui caráter preventivo, pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social.

É organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Neste sentido é que várias ações vem sendo desenvolvidas no CRAS, dentre elas, as oficinas de diferentes modalidades: artes circenses, informática, música, grafite, atividades esportivas e de cunho pedagógico.

Atendimento de criança e adolescentes nos Serviços de Convivência e fortalecimento de vínculos atende a faixa etária de 06 a 18 anos.

Em comemoração ao dia das crianças, criamos o projeto Dia da alegria, que será comemorado no dia 11/10/2019 de forma especial para crianças participantes do projeto com idade máxima de 12 anos. A programação será passeio ao zoológico de Cascavel, e ao lago municipal, onde as crianças poderão conhecer sobre os animais com guia do zoológico, após serão levados ao Subway onde os mesmos iram partilhar de um almoço diferente em ambiente que muitas das vezes não poderiam ir de outra forma sem que seja com projeto de forma gratuita. O objetivo é fazer com que os pequenos tenham uma experiência inesquecível, que contribua no crescimento e desenvolvimento de suas caminhadas, contribuindo para uma boa formação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

BAGUETES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.436.822/0001-24, situada Rua Castro Alves, 1777, centro, na cidade de Cascavel, Estado Paraná

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 477,00.

6. VIGÊNCIA:

6 meses, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 1408

Categoria: 339030079900.

Descrição da Despesa: outras despesas com gêneros alimentícios.

Fonte de Recurso: 849.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

9.1. A aquisição será de maneira integral.

9.2. A empresa deverá fornecer 30 refeições, sendo: 30 lanches, podendo ser dos sabores peito de frango ou churrasco, incluso acompanhamentos, de acordo com cada pedido, 30 copos de refrigerantes com 300 ml e 30 "cookies".

9.3. O fornecimento será exclusivamente no dia 11 de outubro de 2019, sendo que todas as refeições serão retiradas no estabelecimento da contratada.

9.4. As refeições serão destinadas as 25 crianças com até 12 anos de idade, atendidas pelo projeto Dia da Alegria e a 5 funcionários públicos responsáveis pelo passeio.

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubatuba - Paraná, 02 de outubro de 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

ELIANE OMORI DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 314/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2019

DISPENSA POR LIMITE N.º 88/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4630 /2019

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção e reparos de eletrodomésticos, geladeiras, e câmaras de vacinas da Secretaria de Saúde.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

Refrigeração Belasco LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.730/0001-06, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, Telefone nº (44) 3543-1801.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$-14.000,00(quatorze mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0611

Despesa Orçamentária: 4978

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 494

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

Ubatuba - Paraná, 23 de setembro de 2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4583/2019

PREGÃO Nº 189/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de lanches destinados aos pacientes que fazem tratamento fora domicílio.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.900.183/0001-09, com sede na Avenida Brasil, 550, na cidade de Ubatuba, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-1368.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-35.175,00 (trinta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0601

Despesa Orçamentária: 951/3116

Categoria: 339030079900 / 339030990100

Descrição da Despesa: Outras despesas com gêneros alimentícios / Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 303

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 25 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4583/2019

PREGÃO Nº 189/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de lanches destinados aos pacientes que fazem tratamento fora domicílio

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.650.302/0001-66, com na Avenida João Pipino, 300, na cidade de Ubatuba, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-5306, e-mail nossoatacado@hotmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-39.679,20 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0601

Despesa Orçamentária: 951/3116

Categoria: 339030079900 / 339030990100

Descrição da Despesa: Outras despesas com gêneros alimentícios / Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 303

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 25 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4576/2019

PREGÃO Nº 184/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de Balões e varetas para atender a demanda da Secretaria da Educação.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2010

000121



QUARTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1181 - ANO: XIV

7Pág(s)

domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

F P GARALUZ ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, com sede na Rua Santos Dumont, 1406, na cidade de Campo Mourão, Estado Paraná, CEP nº 87300-480, Telefone nº (44)3016-2725, e-mail papiros papelaria@hotmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-2.681,30 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0503

Despesa Orçamentária: 3102

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 104

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 20 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4548/2019

PREGÃO Nº 171/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de medicamentos e correlatos.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0001-49, com sede na Rua Severino Augusto Pretto, 560, na cidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP nº 95960-000. Telefone nº (51) 3751-9300.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-7.610,00 (Sete mil seiscentos e dez reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 5886

Categoria: 339030090000

Descrição da Despesa: Material farmacológico

Fonte de Recurso: 303

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 11 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4548/2019

PREGÃO Nº 171/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de medicamentos e correlatos.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89163-554, Telefone nº (47) 3520-9000.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-21.707,00 (Vinte e um mil setecentos e sete reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 5886

Categoria: 339030090000

Descrição da Despesa: Material farmacológico

Fonte de Recurso: 303

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 11 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4548/2019

PREGÃO Nº 171/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de medicamentos e correlatos.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74, com sede na Rua Dr Mario Clapier Urbinatti, 1434, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87080-120, Telefone nº (44) 3255-3774.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-3.196,20 (Três mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 5886

Categoria: 339030090000

Descrição da Despesa: Material farmacológico

Fonte de Recurso: 303

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 11 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4534/2019

PREGÃO Nº 162/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de equipamentos para atender ao conselho tutelar de acordo com a deliberação do CEDCA/PR - nº 107/2017

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.634.736/0001-01, com sede na AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo. Telefone nº (47) 3308-2970.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-3.100,00 (três mil e cem reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1401

Despesa Orçamentária: 5830, 5831, 5832, 5833

Categoria: 449052340000, 449052120000, 449052240000, 449052330000

Descrição da Despesa: máquinas, utensílios e equipamentos diversos; aparelhos e utensílios domésticos; equipamento de proteção, segurança e socorro; equipamentos para áudio, vídeo e foto;

Fonte de Recurso: 858

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 13 de setembro de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4594/2019

PREGÃO Nº 194/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE VANS COM BASE NA TABELA AUDATEX OU TABELA SIMILAR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE EM CONCESSIONÁRIA MERCEDES BENZ.

3. EMPRESA ADJUDICADA:

ADJUDICATÁRIA: PARANA DIESEL VEICULOS LTDA

Nº CNPJ: 75.902.833/0001-47

VALOR GLOBAL: R\$-138.700,00

Página 7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubiratã.pr.gov.br link Jornal Oficial Online.

Início